



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7177 - Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

**Divulgação:** Terça-feira, 16 de janeiro de 2024 **Publicação:** Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.832, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, que "estabelece normas de atendimento médico em eventos públicos ou privados com aglomeração de pessoas no mesmo ambiente – Lei Alice de Moraes –."**

LEI Nº 13.832, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044\\_ce\\_461757\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044_ce_461757_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.427, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, que "altera o *caput* e o inc. X e inclui os incs. XI e XII no art. 75; e inclui o art. 77-A no Decreto nº 21.386, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)."**

DECRETO Nº 22.427, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044\\_ce\\_461854\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044_ce_461854_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** VICENTE ALTMAYER PERRONE, matrícula 1537989, Diretor-Geral, a afastar-se do Município no período de 08 a 12 de janeiro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de visita técnica à organização não governamental *Partners of The Americas*, em Indiana/EUA, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 010, de 08/01/2024 (Processo 23.0.000141990-0).

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, as servidoras da Secretaria Municipal de Educação (SMED), conforme abaixo, a contar de 13/11/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 018, de 15/01/2024 (Processo 23.0.000143402-0).

Nome	Matrícula	Cargo
ELISANGELA KRAFCHINSKI TRENTIN	1636685/02	Assessor VI
ALINE BRANDALIZE SCHWARTZHAUPT DA ROSA	1004565/01	Professor

**MODIFICA** a Portaria 512, de 17/07/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7052, de 18/08/2023, que designou a composição da Comissão Permanente de Atuação em Emergências (COPAE), para o Biênio 2023/2024, em conformidade com o Decreto nº 20.929, de 09 de fevereiro de 2021, conforme abaixo, a contar da publicação desta, através da Portaria 016, de 15/01/2024 (Processo 21.0.000014572-3).

Nomear	Em substituição a	Atuação	Órgão
ISABEL GUARISE BARRIOS	LUCIANO VACCARO	Titular	Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS)

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 005/2024, Edição 7173, Publicada em 10/01/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, nível 2, no período de 26/12/2023 a 17/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, para a servidora FERNANDA BEATRIS DA SILVA, 1026950/01, em relação à data inicial, que passa a ser 27/12/2023 e não como constou, através da Portaria 013, de 10/01/2024 (Processo 22.0.000082437-6).

**CONCEDE**, à servidora GABRIELA SEADI VERISSIMO DA FONSECA, 942860/05, Chefe de Gabinete, da DPPSM - Diretoria de Planejamento e Políticas de Segurança Municipal, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 03/11/2023 a 02/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 85822/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 012 de 10/01/2024 (Processo 24.0.000001026-6).

**DESIGNA** VLADIMIR SILVEIRA DOS SANTOS, 298855/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Comando 2 - Comando Norte /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo CARLOS FOGASSO RIBEIRO, 478341/4, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/02/2024 a 16/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 016 de 15/01/2024 (Processo 24.0.000005555-3).

**DESIGNA** ALEXANDRE SAMPAIO MOLINA, 713044/2, Guarda Municipal, FV20206, adido, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 1 - Comando ROMU/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo VLADIMIR SILVEIRA DOS SANTOS, 298855/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 01/01/2024 a 15/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 017 de 15/01/2024 (Processo 23.0.000163835-1).

**DESIGNA** MIGUEL ANGELO RANGEL DA FONTOURA, 539925/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2 - Comando Norte /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo RICARDO UBIRAJARA GOMES DO PRADO, 539226/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/01/2024 a 31/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 014 de 12/01/2024 (Processo 24.0.000005524-3).

**DESIGNA** TABAJARA COUTO, 219815/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 3 - Comando Sul /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo JOAO GLECI AJALA PEREIRA, 309555/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/02/2024 a 16/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 015 de 12/01/2024 (Processo 24.0.000005561-8).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA** RODRIGO MACHADO DE GODOY, 1665332/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 01/12/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26981759, de 05/01/2024 (Processo 23.0.000151685-0).

**CONVOCA** LISIANE LISBOA SOUZA, 926635/2, Assessor VI, 21260008, comissionado, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27082045 de 15/01/2024 (Processo 23.0.000157879-0).

**DESIGNA** EVERTON MADEIRA VIVIAN, matrícula 1523481/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 18/01/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26994647, de 08/01/2024 (Processo 23.0.000153636-2).

**DESIGNA** VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1117254/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26984327, de 05/01/2024 (Processo 23.0.000160404-0).

**DESIGNA** BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Vantagens e Benefícios/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500012, vaga 1000288, a contar de 06/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27044993 de 11/01/2024 (Processo 24.0.000000765-6).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para constituírem e integrarem, atendendo ao disposto no Artigo 25 do Decreto 16.256, de 25 de março de 2009, a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP, no âmbito da Administração Centralizada, de 01/08/2023 a 31/07/2025, através da Portaria 26449611, de 13/12/2023 (Processo 17.0.000041918-4).

Titulares			Suplentes		
Nome	Matrícula	Órgão	Nome	Matrícula	Órgão
MURILO SILVEIRA CORREA SILVA Procurador Municipal	152191.8	PGM	GUSTAVO LOPES SILVA Procurador Municipal	152192.6	PGM
RAFAEL CAVERDE BULLA Psicólogo	108449.6	SMED	MARIA MARLENE JARDIM DE MELO Assistente Social	107444.0	SMED

FILIPPE PINTO ROJAS Assistente Administrativo	108143.8	SMAP	RITA DE CASSIA DA SILVA BECCO Técnico em Comunicação Social	47687.3	SMAP
ALESSANDRA MOREIRA EBERHARDT Assistente Administrativo	111093.4	SMF	MARISTELA ANTUNES FURRE Administrador	79361.1	SMAP
ANA LUIZA KLEIN DE ANDRADE Assistente Administrativo	115294.7	SMS	MARIÂNGELA CHAGAS DA SILVA KREUTZ Assistente Administrativo	152367.8	SMS

**MODIFICA** a Portaria 26449611, de 13/12/2023, para incluir a servidora DANIELA COPETTI CRAVO, 152202.7, Procurador Municipal, em substituição a MURILO SILVEIRA CORREA SILVA, 152191.8, Procurador Municipal, todos os demais participantes permanecem os mesmos, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, atendendo ao disposto no Artigo 22 do Decreto 16.256, de 25 de março de 2009, no âmbito da Administração Centralizada, através da Portaria 26686797, de 09/01/2023 (Processo 17.0.000041918-4).

**NOMEIA** LISIANE LISBOA SOUZA, 926635/2, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000660, a contar de 20/12/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27081582, de 15/01/2024 (Processo 23.0.000157879-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a KETY ELLEN BELLAVER JAINES, matrícula 1386298/01, Professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição da Prefeitura Municipal de Canoas, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de 40 horas semanais, em permuta com MARIANA DA SILVA BARCELLOS, regime de 40 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26998670, de 08/01/2024 (Processo 22.0.000155568-9).

**PRORROGA**, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a DENISE COELHO VEIGA, matrícula 1314548/01, Professor, ED.1.03.M5, regime de trabalho de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com GRASIELLE CRESCENTI MORENO, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26976766, de 05/01/2024 (Processo 22.0.000154338-9).

**PRORROGA**, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a ALICE BEMVENUTI, matrícula 468890/01, Professor, ED. 1.03.M5, regime de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com AMARILDO AUGUSTO VEIGA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, e LIANE JARDIM DA SILVA ZAINHO, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26973966, de 04/01/2024 (Processo 19.0.000151511-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CAROLINA TEICHMANN, 546280/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão de Processos/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da

Fazenda, 13603033, substituindo JULIANO LAND DA ROSA, 332061/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 15/01/2024 a 26/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27041895 de 11/01/2024 (Processo 23.0.000161124-0).

**DESIGNA** LUCIA YUKARI TAKAGI, 1265415/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Planta Genérica de Valores/Divisão de Avaliação de Imóveis /Receita Municipal/ Secretaria Municipal da Fazenda, 13501064, substituindo JOAO MARCIO LOPES MORALLES, 1226916/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 09/01/2024 a 19/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27046877 de 11/01/2024 (Processo 20.0.000085512-0).

**DESIGNA** CRISTINA SEIBERT, 1028057/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Cadastro Imobiliário/Equipe de Fiscalização de IPTU/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302072, substituindo TATIANE FONTOURA, 1083767/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 17/01/2024 a 31/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27046463 de 11/01/2024 (Processo 22.0.000157830-1).

**DESIGNA** ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO, 840960/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, substituindo PIERRE ZILIO MARTO FLORES, 545032/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 02/01/2024 a 16/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27042050 de 11/01/2024 (Processo 23.0.000161125-9).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor LUCIANO SALDANHA VARELA, 442206/5, Engenheiro, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 23/11/2023 a 23/05/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 87262/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 008 de 12/01/2024 (Processo 22.0.000078919-8).

**CONCEDE**, à servidora MÔNICA SOARES LUMERTZ, matrícula 363598/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, a contar de 01/12/2023, com base no art. 3º do Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 007, de 12/01/2024 (Processo 22.0.00007119-0).

**DESIGNA** GUSTAVO LOPES SILVA, 1521926/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/

da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DEMHAB/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600003, substituindo ISADORA GRUMBT NAJJAR, 1577875/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 26/01/2024 a 09/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 012 de 10/01/2024 (Processo 21.0.000094156-2).

## **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** a estabilidade, no cargo de Procurador Municipal, à servidora ALESSANDRA DA COSTA LEME, matrícula 1524607, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 01/06/2023, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 004/2023, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 009, de 12/01/2024 (Processo 19.0.000113927-7).

**DECLARA** a estabilidade, no cargo de Procurador Municipal, à servidora LUIZA PAIVA COELHO PIMENTEL, matrícula 1521969/1, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 19/06/2023, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 004/2023, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 010, de 12/01/2024 (Processo 19.0.000113927-7).

**DECLARA** a estabilidade, no cargo de Procurador Municipal, ao servidor NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS, matrícula 1530003/1, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 05/11/2023, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 004/2023, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 011, de 12/01/2024 (Processo 19.0.000113927-7).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/01/2024, em relação ao servidor LEANDRO LUÍS RODRIGUES, 1626728/1, Chefe de Unidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), os efeitos da Portaria 24099141 de 21/06/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/06/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 27048522 de 11/01/2024 (Processo 23.0.000053941-4).

**CESSA**, a contar de 03/01/2024, em relação a servidora GISELE LETTI, 879610/2, Coordenadora, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, os efeitos da Portaria 24099484 de 21/06/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/06/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 27048733 de 11/01/2024 (Processo 22.0.000041278-7).

**CONCEDE**, ao servidor LEANDRO LUÍS RODRIGUES, 1626728/1, Chefe de Unidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período 03/01/2024 a 09/06/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato do Contrato nº 74667/2022,

Aditivo nº 82792/2023 (Instituto Caldeira) com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988 através da Portaria 27047972, de 11/01/2024 (Processo 23.0.000053941-4).

**CONCEDE**, à servidora HOSANA DIAS APRATO, 1631896/01, Assessor VI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período 27/12/2023 a 26/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço do Contrato SECON nº 87626/2023 - *American Chamber of Commerce for Brazil São Paulo*, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27049042, de 11/01/2024 (Processo 24.0.000002933-1).

**CONCEDE**, à servidora GISELE LETTI, 879610/2, Coordenadora, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 03/01/2024 a 09/06/2024, em virtude da designação como Gestora de Contratos do Contrato Registrado SECON nº 74667/2022, Aditivo nº 82792/2023 (Instituto Caldeira), com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27048689 de 11/01/2024 (Processo 22.0.000041278-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RAFAEL OHLAND, 1513095/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Projetos e Obras de Áreas Verdes /Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , 45700013, substituindo MARCOS BERWANGER PROFES, 1026844/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 15/01/2024 a 29/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 009 de 10/01/2024 (Processo 24.0.000003859-4).

**DESIGNA** MICHELLE DE CARVALHO MALLMANN, 1009117/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Emissão de Documentos/Unidade de Apoio Administrativo/Coordenação de Licenciamento Ambiental/Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , 45500037, substituindo PATRICIA MIERES CANDOR, 1425854/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 15/02/2024 a 15/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 008 de 09/01/2024 (Processo 22.0.000000466-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** conforme Art. 8º do Decreto Municipal 21.223/2021, os membros abaixo elencados para exercício das atividades de acompanhamento e gestão do cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de repasse nº 953776/2023 /MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Porto Alegre, cujo objeto é implantação de infraestrutura, pavimentação e saneamento integrado em Porto Alegre/RS, através da Portaria 008, de 15/01/2024 (Processo 23.0.000152585-9).

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	A PARTIR DE
ANA ZART BONILHA	1085590	31/12/2023 até	15/01/2024
OSCAR OCTAVIO MOYA PINTO	1523805	30/12/2027	15/01/2024

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores MATHEUS CRUZ AYRES, matrícula 1364855/08, Secretário Adjunto, e RAQUEL DA SILVA LEVISKI, matrícula 1039601/01, Chefe de Gabinete, como Ordenadores de Despesa, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para o Exercício de 2024, através da Portaria 27091686, de 15/01/2024 (Processo 24.0.000006925-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor RODRIGO AUGUSTO MARTINS SIGNORINI, matrícula 162805401, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar as atividades previstas no Art. 36 do Decreto nº 21.459/2022, a contar de 29/11/2023, de acordo com a Lei Complementar 910/2021 e Decreto 21.141/2021, através da Portaria 26985007 de 05/01/2024 (Processo 22.0.000071433-3).

**DESIGNA**, para o Exercício de 2024, como Ordenadores de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Unidade Orçamentária 7301, JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Diretor-Geral, matrícula 1226126/1, AMANDA KONRATH GRESSLER, Administradora, matrícula 993867/2, e EVA NICOLAIEWSKY, Administradora, matrícula 121530/3, através da Portaria 27084336 de 15/01/2024 (Processo 24.0.000006544-3).

**DESIGNA** a servidora LUCIANA DA SILVA TIETBOHL, matrícula 166547201, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar as atividades previstas no Art. 36 do Decreto nº 21.459/2022, a contar de 04/12/2023, de acordo com a Lei Complementar 910/2021 e Decreto 21.141/2021, através da Portaria 26985939 de 05/01/2024 (Processo 22.0.000071433-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 24116170 de 21/06/2023, quanto aos membros, e **DESIGNA** a servidora CARLA REGINA DE SALES DORNELES DA SILVA TENTARDINI, matrícula 993004, e o servidor JOÃO ARTUR LUCENA ADAMS,

matrícula 165109591, como Ordenadores de Despesas para o Exercício 2024, de 15/01/2024 a 31/12/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 27082402 de 15/01/2024 (Processo 21.0.000002477-2).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 87915/2023 - PE 423/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA, CNPJ 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação – SMED - Lotes 1, 2 e 3, cujo prazo é de 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2024, através da Portaria 27064809, de 12/01/2024 (Processo 23.0.000086120-0).

Lote/Item	Região	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto
1	LESTE	PAOLA GUARESE HENICKA Matrícula 1049968/02	JOSÉ ROBERTO RAACH Matrícula 1525638/01
2	SUL	PEDRO HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA Matrícula 1610180/03	HEBERT FIGUEIRÓ E SILVA Matrícula 1644548/01
3	OESTE	JOSÉ ROBERTO RAACH Matrícula 1525638/01	PAOLA GUARESE HENICKA Matrícula 1049968/02

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87575/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e AZEITONA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, CNPJ 39.813.211/0001-89, para realizar projeto aprovado no Edital 006/2023, de Concurso de Projetos Descentralizados, através da Portaria 377, de 28/12/2023 (Processo 23.0.000107542-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87573/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e ALVO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, CNPJ 07.636.166/0001-48, para realizar projeto aprovado no Edital 006/2023, de Concurso de Projetos Descentralizados, através da Portaria 376, de 26/12/2023 (Processo 23.0.000107541-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87577/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e FILIPE SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 33687580000196, para realizar projeto aprovado no Edital 006/2023, de Concurso de Projetos Descentralizados, através da Portaria 373, de 26/12/2023 (Processo 23.0.000107536-5).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87568/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA, CNPJ 89.325.344/0001-84, para realizar projeto aprovado no Edital 006/2023, de Concurso de Projetos Descentralizados, através da Portaria 343, de 26/12/2023 (Processo 23.0.000107232-3).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87569/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e IGNACIO ALVES SOBRINHO, CNPJ 42.290.995/0001-12, para realizar projeto aprovado no Edital 006/2023, de Concurso de Projetos Descentralizados, através da Portaria 332, de 26/12/2023 (Processo 23.0.000107406-7).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87574/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e ASSOCIACAO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA, CNPJ 93.317.360/0001-00, para realizar projeto aprovado no Edital 006/2023, de Concurso de Projetos Descentralizados, através da Portaria 330, de 26/12/2023 (Processo 23.0.000107403-2).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87571/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e KAPSULA PRODUCOES CULTURAIS LTDA, CNPJ 07.160.670/0001-14, para realizar projeto aprovado no Edital 006/2023, de Concurso de Projetos Descentralizados, através da Portaria 328, de 26/12/2023 (Processo 23.0.000107401-6).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87578/2023, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e FORA DA ASA - EXPERIENCIAS PLURAIS, CNPJ 42.992.098/0001-50, para realizar projeto aprovado no Edital 006/2023, de Concurso de Projetos Descentralizados, através da Portaria 318, de 26/12/2023 (Processo 23.0.000107352-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor GILNEI LUIZ DA SILVA, matrícula 577902/02, Fiscal de Contrato Titular, e o servidor ALEXANDRE MICHAEL DE BOEIRA, matrícula 267561/01, Fiscal de Serviço Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 87272/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.937.243/0008-88, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção em 02 (dois) broncofibroscópios Olympus modelos BF-TE2 e BF-PE2 pertencentes ao Hospital de Pronto Socorro – HPS, com vigência de 02/01/2024 a 31/03/2024, através da Portaria 26949266, de 03/01/2024 (Processo 23.0.000080980-2).

**DESIGNA** os servidores da SMS como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde) para o Exercício de 2024, conforme relação abaixo, através da Portaria 27084371, de 15/01/2024 (Processo 17.0.000092821-6).

<b>NOME</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBAÇÃO</b>
ADRIANA NUNES PALTIAN	331147	DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DFMS-SMS	Todos
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970-02	HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	4445

		- HMIPV	
CESAR EMÍLIO SULZBACH	290078	GABINETE DO SECRETÁRIO - GS	Todos
CINCINATO FERNANDES NETO	1047817/02	HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV	4006, 4030
DIEGO SILVA ARAÚJO	1058371-02	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - DAPS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
DENISE MARIA JORNADA BRAGA	1643789/01	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO - HPS	4045, 4100
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA-SMS	Todos
EVELISE TAROUCO DA ROCHA	802740/02	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVS-SMS	4002, 4003, 4039, 4043, 4112
FAVIO MARCEL TELIS GONZALES	1626868/1	DIRETORIA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL - DAAHU-SMS	4004, 4018, 4037, 4038, 4040, 4083, 4101, 4113
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342/03	GABINETE DO SECRETÁRIO - GS	Todos
FERNANDO RITTER	1165631/02	GABINETE DO SECRETÁRIO - GS	Todos
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902/02	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO - HPS	4045, 4100
GUILHERME GONTOW DE SENA FARIA	1562371/02	DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DFMS-SMS	para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
JULIANA MACIEL PINTO	916034/02	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVS-SMS	4002, 4003, 4039, 4043, 4112
JÚLIO CESAR ALVES FORTES	1252798	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - SMS	2872, 4036
MÁRCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO	539664	HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV	4006, 4030
MARIA HORTÊNCIA LEONARDO DE LIMA	435123/01	DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DFMS-SMS	para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248/01	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - DAPS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
PAULO ROBERTO		DIRETORIA	

GUIMARÃES	193929/05	ADMINISTRATIVA - DA-SMS	Todos
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1150472/02	DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DFMS - SMS	Todos
RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	1062638.01	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO - HPS	para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079/02	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - DAPS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO - HPS	4045, 4100
VÂNIA MARIA FRANTZ	484766/01	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - DAPS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a ROSANE ELIZABETE SANTOS DE QUADROS, matrícula 87836.7/6, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Moab Caldas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/05/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 028, de 08/01/2024 (Processo 23.0.000062489-6).

**CONCEDE**, a ALEXANDRE VARGAS ELISALDE, matrícula 95286.5/5, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, do Núcleo de Laboratório do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 29/11/2022 a 28/05/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2018, Atividade de Técnico em Enfermagem/ Unidade de Coleta e Transfusão/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/07/2018, através da Portaria 029, de 08/01/2024 (Processo 22.0.000149783-2).

**CONCEDE**, a ALEXANDRE VARGAS ELISALDE, matrícula 95286.5/3, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, do Núcleo de Vigilância de Serviços de Média Complexidade da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29/05/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 022/2021 Atividade de Fiscal de Nível Médio/Núcleo de Serviços de Média Complexidade/Equipe de Vigilância de Serviços de Média Complexidade/Unidade de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/01/2022, através da Portaria 030, de 08/01/2024 (Processo 23.0.000063441-7).

**CONCEDE**, a FRANCIELE CIPRIANI, 82906.0/2, Farmacêutica, ES-1.20NS, da Farmácia Distrital Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 30/05/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 050/2015 Atividade Farmacêutica/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 032, de 09/01/2024 (Processo 23.0.000065097-8).

**CONCEDE**, a ALINE VIEIRA MEDEIROS, matrícula 79933.9/2, Enfermeira, ES-1.13NS, da Unidade de Vigilância Epidemiológica da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio

(20%), a contar de 01/06/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2021 Atividade de Apoiador - Técnico de Nível Superior/Centro de informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/08/2021, através da Portaria 033, de 09/01/2024 (Processo 21.0.000078915-9).

**CONCEDE**, a BARBARA AZEVEDO BARBOSA, matrícula 163886.6/1, Agente de Combate às Endemias da Unidade de Vigilância Ambiental da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 06/06/2023 a 31/07/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 012/2022 Atividade de Agente de Combate às Endemias/ Unidade de Vigilância Ambiental/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/06/2022, através da Portaria 034, de 09/01/2024 (Processo 23.0.000072725-3).

**CONCEDE**, a BARBARA AZEVEDO BARBOSA, matrícula 163886.6/1, Agente de Combate às Endemias do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/08/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 012/2022 Atividade de Agente de Combate às Endemias/ Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/06/2022, através da Portaria 035, de 09/01/2024 (Processo 23.0.000093739-8).

**CONCEDE**, a ANGELA BEATRIZ ESTEVES, matrícula 7484.9/4, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/06/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 037, de 09/01/2024 (Processo 23.0.000063913-3).

**CONCEDE**, a RODRIGO MAYA GUIMARÃES, 93179.5/5, Agente de Combate à Endemias - Celetista, da Unidade de Vigilância Ambiental da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/05/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 012/2022 Atividade de Agente de Combate às Endemias/Unidade de Vigilância Ambiental/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/06/2022, através da Portaria 038, de 09/01/2024 (Processo 23.0.000060371-6).

**CONCEDE**, a MIRIAN BRASIL ROSA, 163425.9/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 31/05/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 Atividade de Técnica em Enfermagem/ Enfermaria do Terceiro Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018, através da Portaria 039, de 09/01/2024 (Processo 23.0.000067886-4).

**CONCEDE**, a FABIANE PALMA BISINELA, matrícula 80530.3/3, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/05/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2003 Atividade de Médica Neonatologista/Unidade de Neonatologia/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 040, de 09/01/2024 (Processo 23.0.000060929-3).

**CONCEDE**, a LUCAS SILVEIRA PERES, matrícula 144460.3/1, Psicólogo, ES-1.29NS, da Equipe de Saúde Mental Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio a contar de 01/10/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 041/2019 Atividade de Psicólogo/Equipes de Saúde Mental Adulto/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2019, através da Portaria 042, de 09/01/2024 (Processo 22.0.000126046-8).

**CONCEDE**, a HELOISA PALMEIRA DE AZEVEDO, matrícula 163421.6/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Alojamento Conjunto do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde,

insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18/04/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2022 Atividade de Técnica em Enfermagem/Equipe de Alojamento Conjunto/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 043, de 09/01/2024 (Processo 23.0.000049420-8).

**CONCEDE**, a ALEXANDRE SPIANDORELLO RICCIARDI, matrícula 37180.7/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Equipe de Cirurgia Plástica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/05/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 030/2018 Atividade de Cirurgião Plástico/Equipe de Cirurgia Plástica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2018, através da Portaria 044, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000069308-1).

**CONCEDE**, a JULIANE GOMES BATISTA, matrícula 131829.2/1, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de São Borja da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30/05/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 045, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000069537-8).

**CONCEDE**, a MARIA CRISTINA ALVARES CAPUTO, matrícula 87335.7/3, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Santa Cecília da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/06/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 046, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000069535-1).

**CONCEDE**, a ANA FLAVIA DA SILVA CASTRO, matrícula 148070.7/1, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Moab Caldas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/05/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 047, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000064594-0).

**CONCEDE**, a JULIA LIMA VIEIRA, matrícula 164330.4/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Equipe de Trauma Pediátrico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15/06/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2003 Atividade de Médica Pediatra Intensivista/Equipe Médica da Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Pediátrico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2018, através da Portaria 048, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000070536-5).

**CONCEDE**, a ANGELITA SILVA DOS SANTOS, matrícula 90653.3/2, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31/05/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 049, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000070532-2).

**CONCEDE**, a SILIANE VIEIRA CARDOSO, matrícula 163706.1/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Neurocirurgia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 22/05/2023 a 31/08/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 Atividade de Técnica em Enfermagem/Enfermaria do Terceiro Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018, através da Portaria 050, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000060977-3).

**CONCEDE**, a SILIANE VIEIRA CARDOSO, matrícula 163706.1/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e

artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017 Atividade de Técnica em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 051, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000060977-3).

**CONCEDE**, a JESSICA GIOVANA MATTOS VIEGAS, matrícula 164486.6/1, Auxiliar de Farmácia Temporária da Farmácia Distrital Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 21/06/2023 a 16/12/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 006/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 052, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000073939-1).

**CONCEDE**, a KELEN ESTEFANIA CHIARADIA, matrícula 164773.3/1, Auxiliar de Farmácia Temporária da Farmácia Distrital Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 10/07/2023 a 02/01/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 006/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 053, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000084317-2).

**CONCEDE**, a NADIA THAIS DE MENDONCA, matrícula 156006.9/2, Auxiliar de Farmácia Temporária da Farmácia Distrital Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 21/06/2023 a 16/12/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 006/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 054, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000072741-5).

**CONCEDE**, a DANIELA DOS SANTOS MACHADO, matrícula 138970.0/2, Auxiliar de Farmácia Temporária da Farmácia Distrital Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 21/07/2023 a 01/02/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 006/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 055, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000087199-0).

**CONCEDE**, a PAULA STHEFANIA MACHADO, matrícula 159979.8/3, Auxiliar de Farmácia Temporária da Farmácia Distrital Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 25/08/2023 a 12/01/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 006/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 056, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000107288-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30/05/2023, em relação a FRANCIELI CIPRIANI, matrícula 82906.0/2, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 793 de 21/09/2018, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 031, de 09/01/2024 (Processo 23.0.000065097-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/06/2023, em relação a ANGELA BEATRIZ ESTEVES, matrícula 7484.9/4, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 934 de 27/07/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 036, de 09/01/2024 (Processo 23.0.000063913-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2022, em relação a LUCAS SILVEIRA PERES, matrícula 144460.3/1, Psicólogo, ES-1.29NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1273 de 13/11/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 041, de 09/01/2024 (Processo 22.0.0000126046-8).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores MAURICIO LOSS, 1546155/03, Diretor-Geral, como Ordenador Primário, e DARCY NUNES DOS SANTOS, 798153/04, Diretor-Geral Adjunto, como Ordenador Secundário, junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, em complementação à Portaria 3339 de 26/12/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/12/2023, que designou servidores para ordenarem despesas, até o limite de R\$ 40.000,00, e autorizarem pagamentos, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 098 de 15/01/2024 (Processo 18.10.000001820-6).

**NOMEIA** AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207/2, Engenheira, ES211NS, efetiva, do/da Gerência de Planejamento/ Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pelo cargo em comissão de Diretor, 320126, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82000000, durante o impedimento do titular MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 716318/3, no período de 11/01/2024 a 18/01/2024, por motivo de licença luto, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 067 de 15/01/2024 (Processo 23.10.000003123-4).

**NOMEIA** AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207/2, Engenheira, ES211NS, efetiva, do/da Gerência de Planejamento/ Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pelo cargo em comissão de Diretor, 320126, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82000000, durante o impedimento do titular MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 716318/3, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024, por motivo de férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 068 de 15/01/2024 (Processo 23.10.000003123-4).

**NOMEIA** JESSICA RODRIGUES BOGADO, 1081853, Técnica em Higiene Dental, efetiva, do/da Equipe de Saúde/C SAUDESEG/ GDA, para responder pelo cargo em comissão de Líder de Projetos, 320119, do Gabinete da Diretoria-Geral, durante o impedimento do titular RONIE GOMES, 1046616, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024, por motivo de férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 102 de 15/01/2024 (Processo 23.10.000011560-8).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a CAROLINE PEREIRA DE SOUZA MARQUETI, 1567900/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETE Navegantes/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/01/2024, os efeitos da Portaria 2996 de 21/11/2023, que concedeu a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 062 de 11/01/2024 (Processo 23.10.000010471-1).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 15/01/2024, da Portaria 2942 de 14/11/2023, divulgada no DOPA de 17/11/2023, que designou SIMONE KIELING LAFIN, 72753.5, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços 25507626/2023 - Processo Administrativo 23.0.000080626-9, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA, CNPJ nº 18.876.112/0001-76, cujo objeto do presente contrato é o registro de preço para contratação de empresas que visualizam inserções com Diários Oficiais, para a divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal, no período de 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2023, através da Portaria 100 de 15/01/2024 (Processo 16.10.000000432-8).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 15/01/2024, da Portaria 738 de 29/03/2023, divulgada no DOPA de 30/03/2023, que designou SIMONE KIELING LAFIN, 72753.5, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000001445-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa LUNES 3 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 02.087.673/0001-56, que tem por objeto a locação de máquina multifuncional colorida, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/04/2022, através da Portaria 105 de 15/01/2024 (Processo 22.10.000001445-8).

**DESIGNA** DEBORA VALESCA SILVA DE SOUZA, 1637096/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, 1155962/1, Economista, ES210NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 23/01/2024 a 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 095 de 02/01/2024 (Processo 23.10.000004946-0).

**DESIGNA** os servidores MARCELO GIL FACCIN, 713275/02, Engenheiro, ES211NS, do Centro de Supervisão Operacional/ DG, ADAO GLICERIO SILVEIRA DE AZEVEDO, 742159/02, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, da Coordenação de Tratamento de Água Centro/GTAG/DT, e JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 1116681/01, Engenheiro, ES211NS, da Equipe de Obras de Redes/C-OBRAS/GEPO/DD, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra Recuperação de Unidades Filtrantes de ETAs - 2012, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da presente data, através da Portaria 097 de 15/01/2024 (Processo 003.080543.12.0).

**DESIGNA** JAIME PEREIRA JUNIOR, 716896/01, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços 25507626/2023 - Processo Administrativo 23.0.000080626-9, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA, CNPJ nº 18.876.112/0001-76, cujo objeto do presente contrato é o registro de preço para contratação de empresas que visualizam inserções com Diários Oficiais, para a divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal, no período de 15/01/2024 a 12/10/2024, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 101 de 15/01/2024 (Processo 23.10.000009951-3).

**DESIGNA** ROBERTA CHRISTOVAO BRUM, matrícula 1358936/02, Coordenador-Geral, da Unidade de Comunicação Social/DG, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000010748-6, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa ADRIANA RODRIGUES ARAUJO MACHADO LTDA-ME, CNPJ nº 07.216.696/0001-37, cujo objeto é a contratação para produção de material institucional personalizado, no período de 15/01/2024 a 19/03/2025, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 104 de 15/01/2024 (Processo 23.10.000010748-6).

**DESIGNA** ROBERTA CHRISTOVAO BRUM, matrícula 1358936/02, Coordenador-Geral, da Unidade de Comunicação Social/DG, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000007833-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa ADRIANA RODRIGUES ARAUJO MACHADO-ME, CNPJ nº 07.216.696/0001-37, cujo objeto é a prestação de Aquisição de material institucional em comemoração aos 60 anos do DMAE, no período de 15/01/2024 a 26/09/2024, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 103 de 15/01/2024 (Processo 23.10.000007833-8).

**DESIGNA** CLEA DE VARGAS TORRES, 706842/02, Operador de Artes Gráficas, CO20105, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000001445-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa LUNES 3 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 02.087.673/0001-56, que tem por objeto é a locação de máquina multifuncional colorida, no período de 15/01/2024 a 28/04/2024, com base na Lei 8666/1993 e 14133/2021, através da Portaria 106 de 15/01/2024 (Processo 22.10.000001445-8).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, FABIANO BRUM BERESFORD, 785365/03, do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 01/02/2024, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 27056478 de 12/01/2024 (Processo 24.0.000005170-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2024, em relação a FABIANO BRUM BERESFORD, 785365/03, Assistente Administrativo, AA.4.04.06, os efeitos da Portaria 138, de 30/03/2021, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição a Procuradoria-Geral do Município, com ônus para o destino, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 27056434 de 12/01/2024 (Processo 24.0.000005170-1).

**DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** Art. 1º A cedência do empregado DANIEL LEFFA DA LUZ, PAD 251046, Motorista, ao Município de Porto Alegre, no período de 21/06/2023 a 11/08/2023, com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento do cessionário, conforme a Lei Municipal nº 11.402/12, Decreto Municipal 15.559/07 e o Termo de Cedência nº 01/23, assinado em 16/06/2023, através do Processo SEI nº 23.0.000049413-5; Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar retroativa a 21/06/2023; Art. 3º Registro no SEI nº 23.18.000000245-3, conforme Portaria 2238, de 13/07/2023 (Processo 23.18.000000245-3).

**AUTORIZA** Art. 1º A cedência do empregado VAGNER CRISTIANO DE OLIVEIRA DIAS, PAD 251585, Motorista, ao Município de Porto Alegre, no período de 21/06/2023 a 11/08/2023, com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento do cessionário, conforme a Lei Municipal nº 11.402/12, Decreto Municipal 15.559/07 e o Termo de Cedência nº 01/23, assinado em 16/06/2023, através do Processo SEI nº 23.0.000049413-5; Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar retroativa a 21/06/2023; Art. 3º Registro no SEI nº 23.18.000000246-1, conforme Portaria 2239, de 13/07/2023 (Processo 23.18.000000246-1).

**EXONERA** Art.1º A adida FERMIANA CARVALHO FERENCI, PAD 256315, do cargo de Assessor do Diretor Operacional, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 21.18.000000084-0; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 21/03/2023, conforme Portaria 2188, de 23/03/2023 (Processo 21.18.000000084-0).

**EXONERA** Art. 1º CESAR AUGUSTO DAY, PAD 256390, do emprego em comissão de Coordenador da Unidade de Documentação e Memória, padrão EC-5, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 21.18.000000353-0; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 22/03/2023, conforme Portaria 2190, de 27/03/2023 (Processo 21.18.000000353-0).

**EXONERA** Art. 1º MARILIA PRETTO, PAD 256773, do emprego em comissão de Coordenador da Unidade de Documentação e Memória, padrão EC-5, conforme solicitação da Gerência Financeira e determinação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 23.0.000023901-1; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 07/08/2023, conforme Portaria 2258, de 16/08/2023 (Processo 23.0.000023901-1).

**EXONERA** Art. 1º EDUARDO DE SOUZA LUCAS, PAD 256684, do emprego em comissão de Coordenador de Contabilidade, padrão EC-5, conforme solicitação da Gerência Financeira e determinação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 22.18.000000336-5; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 10/08/2023, conforme Portaria 2259, de 16/08/2023 (Processo 22.18.000000336-5).

**EXONERA** Art. 1º ROGER RIMOLO GALILEO, PAD 256404, do emprego em comissão de Assessor do Diretor Financeiro, padrão EC-5, conforme solicitação da Diretoria; Art. 2º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 14/08/2023; Art. 3º Através do Processo SEI nº 21.0.000087770-8, conforme Portaria 2260, de 16/08/2023 (Processo 21.0.000087770-8).

**EXONERA** Art. 1º VIVIANE CARDOSO TAISSÉS, PAD 256749, do emprego em comissão de Assessor do Diretor Financeiro, padrão EC-5, conforme solicitação da Diretoria; Art. 2º Que a presente Portaria passe a vigorar em 21/09/2023; Art. 3º Através do Processo SEI nº 23.0.000005823-8, conforme Portaria 2277, de 21/09/2023 (Processo 23.0.000005823-8).

**EXONERA** Art. 1º JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, PAD 256358, do emprego em comissão de Gerente Administrativo, padrão EC-8, conforme solicitação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 21.18.000000209-6; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 26/09/2023, conforme Portaria 2280, de 27/09/2023 (Processo 21.18.000000209-6).

**NOMEIA** Art. 1º MARCIO GILBERTO EVANGELISTA MANO, PAD 243221, na função gratificada de Monitor Auxiliar da Diretoria, percebendo gratificação com valor equivalente ao padrão à FC-01, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Registro no SEI nº 21.18.000000652-0; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 21/03/2023, conforme Portaria 2184, de 16/03/2023 (Processo 21.18.000000652-0).

**NOMEIA** Art.1º MARCO ANTONIO PERUZZO, PAD 256765, no emprego em comissão de Assessor do Diretor Operacional, percebendo remuneração padrão EC-5, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 23.0.000023904-6; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 23/03/2023, conforme Portaria 2189, de 27/03/2023 (Processo 23.0.000023904-6).

**NOMEIA** Art. 1º MARILIA PRETTO, PAD 256773, no emprego em comissão de Coordenador da Unidade de Documentação e Memória, percebendo gratificação padrão EC-5, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 23.0.000023901-1; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 23/03/2023, conforme Portaria 2191, de 27/03/2023 (Processo 23.0.000023901-1).

**NOMEIA** Art. 1º ANA ROSARIA REBELO DUTRA, PAD 257770, no emprego em comissão de Coordenador de Contabilidade, percebendo a remuneração padrão EC-5, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Que a presente

Portaria passe a vigorar retroativa a 10/10/2023; Art. 3º Registro através do Processo SEI nº 23.18.000000385-9, conforme Portaria 2285, de 13/10/2023 (Processo 23.18.000000385-9).

**NOMEIA** Art.1º VLADIMIR LEMES DA SILVA, PAD 232289, na função de confiança de Monitor da Manutenção (Oficina 3), substituto em decorrência de férias do Monitor EVERTON SOUZA DE QUADROS, PAD 238031, conforme solicitação da Gerência de Manutenção e determinação da Diretoria; Art. 2º De 02/01/2024 a 16/01/2024, percebendo remuneração com valor equivalente ao padrão FC-1 durante esse período; Art. 3º Registro através do Processo SEI nº 22.18.000000244-0; Art. 4º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 02/01/2024, conforme Portaria 2319, de 09/01/2024 (Processo 22.18.000000244-0).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 017 de 08/01/2024 (Processo 24.13.000000167-7).

<b>Pensionista</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Ex-servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Data Exclusão</b>
AMELIA COSTA DE ALMEIDA	20981/01-1	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	20981/01	24/12/2023

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 019 de 08/01/2024 (Processo 24.13.000000174-0).

<b>Pensionista</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Ex-servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Data Exclusão</b>
ELIDA DE LIMA PIRES	6789/01-1	JOAO MANOEL PIRES	6789/01	22/12/2023

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 018 de 08/01/2024 (Processo 24.13.000000170-7).

<b>Pensionista</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Ex-servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Data Exclusão</b>
LEONILDA FLORES SANHUDO	27239/01-1	JULIO JOSE SANHUDO	27239/01	26/12/2023

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 027 de 15/01/2024 (Processo 24.13.000000289-4).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data Falecimento</b>

**DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2024, o servidor JOAO BATISTA LARRUSCAIN DA CRUZ, matrícula 658082, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Apontador, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 64, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 062 de 10/01/2024 (Processo 23.13.000007693-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2024, o servidor ILDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 218495, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 040 de 08/01/2024 (Processo 23.13.000006976-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2024, o servidor NILSON SIBEMBERG, matrícula 323722, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 070 de 12/01/2024 (Processo 23.13.000004216-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente servidor inativo RANYR ZANIRATI JUNIOR, matrícula 734904, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional TP-2.05.07.E.11-2, cargo de Técnico Industrial, padrão 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 14/12/2023, inativado conforme Ato 947/2004, revisado por Ato 2520/2012, Ato 547/2013, Portaria 1119/2019, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MATILDE ROSA MEDEIRO, companheira, a contar de 14/12/2023, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 036, de 11/01/2024 (Processo 24.13.00000140-5). Observação: Fica reservada uma cota de 50% para outra possível pensionista. Aposentadoria proporcional a 95%. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente servidor inativo JURANDIR DA SILVA FERREIRA, matrícula 649690, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.C.10-0, cargo de Gari, padrão 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 17/10/2023, inativado conforme Portaria 1115/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARA DE OLIVEIRA FERREIRA, cônjuge, a contar de 17/10/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 055, de 10/01/2024 (Processo 23.13.000008406-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias Conjuntas

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICAM** a Portaria 042, de 25/02/2021, divulgada na Edição 6492 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 23/04/2021, modificada pela Portaria 090, de 04/05/2021, divulgada na Edição 6503, de 07/05/2021, modificada pela Portaria 125, de 05/08/2021, divulgada na Edição 6571, do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 11/08/2021, modificada pela Portaria 092, de 25/05/2023, divulgada na Edição 7018 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 31/05/2023, no que se refere à composição dos membros designados para constituírem a Comissão Judicante do PREVIMPA, conforme abaixo, permanecendo inalterada quanto aos demais membros, através da Portaria 002, de 15/01/2024 (Processo 20.13.000002131-5).

Designa	Matric.	Cargo Função	Condição	Em Substituição a	Matric.	Cargo Função	Condição
FLAVIA PEREIRA DA SILVA	72757.6/06	Administrador	Membro	FABIANA ZAMBIASI	42615.8/03	Assistente Administrativo	Membro

## Despachos

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000031696-0** - HOMOLOGA o Relatório nº 001/2024 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pelo arquivamento da Sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985, e do art. 22, inciso I do Decreto nº 21.104/2021.

**Processo 24.0.00003220-0** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por ERNANI GONCALVES ROSSES, 269624/1, inativo, por ausência de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 24.0.000002981-1** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio apresentado por NIURA DRI, 293894/1, inativa, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/PGM.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000161337-5** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 17/11/2023, relativo à servidora SORAIA RODRIGUES SANTANA, 896461/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000002518-2** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 01/11/2023, 03/11/2023, 06/11/2023, 07/11/2023, 08/11/2023, 09/11/2023, 10/11/2023, 13/11/2023, 14/11/2023, 16/11/2023, 17/11/2023, 20/11/2023, 21/11/2023, 22/11/2023, 23/11/2023, 24/11/2023, 27/11/2023, 28/11/2023, 29/11/2023 e 30/11/2023, relativos ao servidor ALBERTO JOMAE L VILAR, 467800/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000000122-7** - DEFERE, em 11/01/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por IVETE SILVA SAPATA, matrícula 325226, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/01/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2159/2024.

**Processo 23.13.000008616-2** - DEFERE, em 15/01/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JANE MARIA FERRET FARIA, matrícula 79136, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/12/2023, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2137/2023.

**Processo 23.13.000009924-8** – DEFERE, em 12/01/2024, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por MARIA SALVATINA PACHECO MARQUES, matrícula 697427/02-1, pensionista por morte, a contar de 01/01/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2162/2024.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000009553-6** - DEFERE, em 12/01/2024, em relação a NILSON DA LUZ, 209044, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3996 dias, referente ao período de 01/07/1992 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 23.13.000009541-2** – DEFERE, em 14/01/2024, em relação a VANICIA MOLIN, 1659596, Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1526 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - 12/08/2019 a 15/10/2023.

**Processo 24.13.000000150-2** - DEFERE, em 14/01/2024, em relação a ROSANE DO PRADO NUNES, 1131354, Monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2844 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Micro Conector Com e Repr de Conexoes Eletronicas Ltda – 19/04/1988 a 06/05/1988;
- Alimentus Comercio e Servicos Alimentares Ltda - 01/01/1995 a 22/02/1996;
- Puras do Brasil Sociedade Anonima - 02/09/1996 a 01/02/1999;
- Nutriclinicas Refeicoes Hospitalares Ltda - 16/02/2000 a 05/05/2000;
- Movimento pelos Direitos da Crianca e do Adolescente - 01/08/2000 a 01/06/2001;
- Cotia Trabalho Temporario Ltda em Recuperacao Judicia - 15/08/2001 a 09/11/2001;
- Antonio Carlos Oreda Junior - 10/04/2003 a 05/06/2003;
- Nutriclinicas Refeicoes Hospitalares Ltda - 07/02/2006 a 15/08/2006;
- Petiskeira Alimentos Ltda - 26/03/2009 a 06/11/2009;
- Centro Medico Hospitalar de Olhos Ltda - 03/10/2011 a 12/03/2012;
- Refeicoes ao Ponto Ltda - 15/07/2013 a 13/08/2013;
- Associacao Beneficente Santa Zita de Lucca - 02/09/2013 a 31/10/2013;
- Yolanda Lopes da Silveira - 01/07/2014 a 30/04/2015;
- Prestador de Servico - 01/02/2011 a 28/02/2011.

**Processo 24.13.000000194-4** – DEFERE, em 14/01/2024, em relação a DIMITRI DA SILVA AGUIAR, 1645668, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 290 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- D Arrigo e Aguiar Restaurante Ltda - 01/02/2005 a 30/08/2005;

- Vidax Teleservicos S.A. - 15/08/2012 a 31/08/2012;
- Magda Camille Saleh Decoracoes Ltda - 01/07/2013 a 04/09/2013.

**Processo 24.13.000000127-8** - DEFERE, em 14/01/2024, em relação a ROBERTO ANTONIO WAGNER, 291575, Professor da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1096 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Instituto de Cultura Física e Lazer Ltda – 01/10/1983 a 03/05/1984;
- Per. Contr. CNIS 4 – 01/08/1985 a 31/12/1985;
- Per. Contr. CNIS 5 – 01/02/1986 a 31/10/1987;
- Per. Contr. CNIS 6 – 01/12/1987 a 28/02/1988.

**Processo 23.13.000009763-6** – DEFERE, em 14/01/2024, em relação a WAGNER ALVES DOS SANTOS, 1001337, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3705 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Teresinha Gladis Alves Schuch - 02/01/1997 a 30/11/1997 e 01/04/1998 a 30/03/1999;
- Transportes Schuch LTDA - 14/02/2000 a 31/01/2003;
- Grupo 3 Engenharia e Construções LTDA - 24/06/2003 a 26/06/2003;
- Transmeili Transportes Eireli - 10/11/2003 a 30/11/2006, 01/06/2007 a 15/03/2009 e 01/11/2009 a 31/03/2010.

**Processo 24.13.000000153-7** - DEFERE, em 14/01/2024, em relação a CARLOS GEOVANI RAMOS MACHADO, 1072781, Professor M5 da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 8249 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Zamproгна SA Importacao Comercio e Industria - 23/11/1981 a 03/06/1986;
- Casa Pimenta S A Ferragens e Tintas - em liquidacao - 01/11/1986 a 16/02/1987;
- Metrocon Metropolitana Construcoes e Incorporacoes LTDA - 13/10/1988 a 23/03/1989;
- Empresa Hass de Transportes LTDA - 11/07/1989 a 07/05/1990;
- Sertel Banco de RcursoS Humanos LTDA - 02/07/1990 a 31/08/1990;
- Brozauto Veiculos e Pecas LTDA - 03/09/1990 a 12/03/2001;
- Rio Grande do Sul Assembleia Legislativa - 01/12/2001 a 28/02/2005; 01/04/2005 a 31/01/2007; 06/08/2007 a 01/05/2008.

**Processo 24.13.000000248-7** – DEFERE, em 14/01/2024, em relação a LISANDRA FRAGA LIMAS, 1498860, Engenheira da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5643 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Associacao Antonio Vieira - 01/08/2008 a 16/02/2011;
- Empresa Publica de Transporte e Circulacao S/A - 17/02/2011 04/02/2014; 21/09/2014 a 18/09/2019;
- Tempo de Benefício - 05/02/2014 a 20/09/2014;
- Per. contr. CNIS 1 - 01/05/2003 a 31/12/2006;
- Per. contr. CNIS 2 - 01/01/2007 a 31/01/2007;

- Per. contr. CNIS 3 - 01/02/2007 a 31/08/2007.

**Processo 23.13.000009984-1** - DEFERE, em 14/01/2024, em relação a JULIANA MANFROI PICETTI, 1348760, Auditora de Controle Interno da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3649 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Labsul Laboratorio de Anatomo e Citopatologia Sociedade - 11/11/2003 a 21/06/2004;
- Preconcretos Engenharia S/A - 01/09/2005 a 02/12/2006;
- Transeich Assessoria e Transportes S/A - 01/11/2007 a 01/11/2013;
- J. F. Dias - Transportes - EPP - 04/11/2013 a 31/10/2015;
- Cardoso & Correa Advogados Associados - 25/07/2016 a 12/09/2016;

**Processo 24.13.000000090-5** - DEFERE, em 14/01/2024, em relação a MARCIA REGINA DE AZEREDO RYSDYK, 965926, Professora M5 da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1818 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

- Governo do Estado do RS - 23/05/2000 a 14/05/2005.

**Processo 24.13.000000214-2** - DEFERE, em 14/01/2024, em relação a LUDMILA BRASIL ULLRICH, 327417, Professora M5 da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 539 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Silvestre Administracao e Servicos LTDA - 17/12/1996 a 09/06/1998.

**Processo 23.13.000009801-2** - INDEFERE, em 11/01/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ADELIO DA SILVA CUNHA, 1033921, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 23.13.000009285-5** - INDEFERE, em 11/01/2024, em relação a EFRAIM GOLBERT, 481984, Cirurgião Dentista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/ PREVIMPA.

**Processo 23.13.000009097-6** - INDEFERE, em 11/01/2024, em grau de reconsideração, em relação a MARCELO ANDRÉ EIDT, 723554, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, referente ao período de 01/03/2006 a 12/11/2019, com base no Laudo da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/ PREVIMPA.

**Processo 23.13.000009126-3** - INDEFERE, em 11/01/2024, em relação a VERIDIANA FARIAS MACHADO, 762936, Monitora da Fundação de Assistência Social e Cidadania o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/ PREVIMPA.

**Processo 23.13.00006907-1** – INDEFERE, em 11/01/2024, revisão de pensão por morte do ex-servidor OSMAR NUNES DA SILVEIRA, matrícula 44936, aposentado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, formulado por OLIVIA DA SILVA BRESSAN, por falta de amparo legal.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE ATA 006/2023

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNPAT - EGF/UGPI/DGPAT  
PROCESSO 23.0.000014601-3

Aos 30 dias do mês de novembro de 2023, às 10h, o COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA RESTAURAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (FUN-PATRIMÔNIO) reuniu-se presencialmente, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 942, de 25 de maio de 2022.

O Comitê Gestor decidiu:

1. Aprovar: prestação de contas do 4º trimestre referente a despesas encaminhadas pela Secretaria Executiva sem prévia submissão ao Comitê.
2. Aprovar: o uso do saldo disponível no vínculo 1208 - resguardados os valores de projetos já autorizados - para atendimento a despesas correntes do Mercado Público do Exercício de 2023;
3. Aprovar: a Resolução 005/2023, a qual estabelece o plano de aplicação de recursos para o Exercício de 2024 e seus regramentos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada na Ata 006/2023 Doc. SEI 26317902, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Comitê.

Registra-se que o Plano de Aplicação de Recursos segue para análise e validação do Prefeito.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2023.

**JULIANA IBARRA DA SILVA**, Coordenadora da Secretaria Executiva do FUN-PAT.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2024

PROCESSO 23.0.000029382-2

Estabelece no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município as condições e os procedimentos para o cadastramento e a habilitação para o

processamento de consignações, o controle da margem consignável, a recepção e o processamento das operações de consignação, a desativação temporária e o descadastramento de consignatários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.208, de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município as condições e os procedimentos para habilitação e cadastramento de consignatários e para o processamento de consignações, o controle da margem consignável, a recepção e processamento das operações de consignação, desativação temporária e descadastramento de consignatários.

**Art. 2º** Incumbe à Coordenação de Administração e Serviço (CASE) da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) o processamento de habilitação inicial de consignatários.

§ 1º Conjuntamente com o Termo de Requerimento para habilitação e cadastramento de Consignatários (TRC), conforme modelo constante do Anexo, o requerente deverá apresentar:

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, consolidado com as alterações, se houver, devidamente inscrito no registro competente;

II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade dos representantes legais, conforme estabelecido no ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado de procuração, se for o caso;

IV - alvará de funcionamento atualizado, inclusive o concedido pelo respectivo órgão regulador da atividade;

V - comprovação de regularidade tributária junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

VI - comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII - plano de benefício ofertado aos filiados ou associados, com valores discriminados, em relação as entidades de classe, associações ou sindicatos de servidores públicos municipais;

VIII - comprovação de registro junto ao Banco Central do Brasil e dos valores dos encargos praticados, em relação às Instituições Financeiras; e

IX - certidão de idoneidade para licitar com a Administração Pública.

§ 2º Para as entidades que fornecerem cartão de crédito e cartão de benefício consignável, deverão apresentar, além dos documentos dos incisos I ao IX, autorização do Banco Central do Brasil.

§ 3º Atendido o estabelecido neste artigo, a CASE submeterá o Processo ao Secretário para homologação e habilitação, e, após, o requerente poderá celebrar contrato com a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA), ou outra Instituição, designada a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

§ 4º Na hipótese de não atendimento do disposto no § 1º, o processo de habilitação será encerrado, com a indicação das razões que motivaram a impossibilidade de cadastramento.

§ 5º O procedimento de habilitação previsto nesta Instrução Normativa deverá, outrossim, ser observado quando da renovação contratual com o responsável pela operacionalização das consignações, com reapresentação da documentação elencada no § 2º, atualizada.

§ 6º Caberá à responsável pela operacionalização das consignações a conferência da documentação atualizada tratada no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Antes de finalizado o prazo de vigência do contrato, o consignatário deverá comprovar a manutenção das condições de validação do cadastramento.

§ 1º Incumbe à CASE, a qualquer tempo, verificar a manutenção da regularidade de habilitação e cadastramento dos consignatários.

§ 2º Constatada irregularidade, o consignatário será desativado temporariamente e a CASE o notificará para que promova a regularização.

§ 3º Mediante comunicação da CASE, os gestores dos sistemas de folha de pagamento e de consignação desativarão temporariamente ou descadastrarão o consignatário.

**Art. 4º** A Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamentos (CFOP), juntamente com o responsável pelo cadastramento e operacionalização das consignações, realizarão o controle dos limites para consignação.

**Art. 5º** Somente serão incluídas consignações que não impliquem excesso aos limites para consignação, compreendendo-se, inclusive, as consignações operacionalizadas segundo o regulamento anterior.

Parágrafo único. As consignações operacionalizadas segundo o regulamento anterior serão mantidas até integral liquidação, desde que o consignatário se habilite e se cadastre.

**Art. 6º** Os contratos firmados pelos consignatários perante os servidores, terão sua validade, mesmo que ele seja revogado pela CASE, por qualquer motivo.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 007, de 14 de abril de 2023.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - Termo de Requerimento para Habilitação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044\\_ce\\_461750\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044_ce_461750_1.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

### **EDITAL TART 27077225/2024**

**PROCESSO 24.0.000006125-1**

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II, do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 17 de janeiro do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 23.0.000116859-2.**

**RELATOR:** MÁRCIO SCHUCH SILVEIRA.

**RECORRENTE:** EUREKKA FRANQUEADORA LTDA.

**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 23.0.000136137-6.**

**RELATOR:** SABRINA LOPES.

**RECORRENTE:** TCHE OFERTAS LTDA.

**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

**FLAVIO CARDOZO DE ABREU**, Coordenador da 1ª Câmara.

### **EDITAL TART 27074366/2024**

**PROCESSO 24.0.000006125-1**

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II, do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 23.0.000144964-8.**

**RELATOR:** CRISTINE RUSHEL COIFFEUR.

**RECORRENTE:** FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES.

**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 23.0.000161081-3.**

**RELATOR:** OTAVIO EMER TORELLY PEREIRA.

**RECORRENTE:** JOCKEY CLUB DO RIO GRANDE DO SUL.

**ASSUNTO:** ISSQN-PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO CONTRIBUINTE.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**FLAVIO CARDOZO DE ABREU**, Coordenador da 1ª Câmara.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EDITAL 003/2023**

**RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**

**PROCESSO 23.0.000103609-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS) e a Coordenação da Residência em Medicina de Emergência tornam público o RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina de Emergência, para ingresso no ano de 2024, conforme segue.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA DE ROCHA FREITAS**, Coordenadora da Residência em Medicina de Emergência.

**LUIZ GUILHERME NACIÉRIO TORRES JR.**, Coordenador da COREME HPS/POA.

Anexo I - Resultado Final

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044\\_ce\\_461624\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044_ce_461624_1.pdf)

### **EDITAL 004/2023**

**RESIDÊNCIA EM CIRURGIA GERAL**

**PROCESSO 23.0.000103613-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS) e a Coordenação da Residência em Cirurgia-Geral tornam público o RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Cirurgia Geral, para ingresso no ano de 2024, conforme segue.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**ROBERTA RIGO DALCIN**, Coordenadora da Residência em Cirurgia Geral e Cirurgia do Trauma.  
**LUIZ GUILHERME NACIÉRIO TORRES JR.**, Coordenador da COREME HPS/POA.

Anexo I - RESULTADO FINAL

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044\\_ce\\_461662\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044_ce_461662_1.pdf)

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO 21.18.000000656-3**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, convoca os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2024, às 10 horas, no Centro Administrativo Municipal de Porto Alegre, na Rua General João Manoel, 157, bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-030. A Assembleia Geral será realizada exclusivamente na modalidade presencial.

A Assembleia, no contexto do processo de desestatização da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22/12/2022, tem como finalidade implementar as adequações necessárias à assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações de Titularidade do Município de Porto Alegre e Emissão da Carris e de Outras Avenças ("Contrato de Compra e Venda de Ações"), em cumprimento ao Edital de Concorrência Internacional nº 018/2023, designado pela Portaria Municipal nº 520/2023, tendo em vista a aprovação de referida operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) por meio do Parecer nº 507/2023/CGAA5/SGA1/SG, exarado no Processo nº 08700.007598/2023-87, deliberando sobre a seguinte ordem do dia:

- i. Reforma do Estatuto Social da Companhia para fins de adequar suas disposições à desestatização da Companhia, viabilizando a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações em cumprimento ao Edital de Concorrência Internacional nº 018/2023, bem como para alterar a Sede social da Companhia para a Rua Albion, 385, bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, CEP 91.530-010;
- ii. Extinção do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário, com a consequente alteração do Capítulo IV e das demais disposições do Estatuto Social relativas a tais órgãos e às suas atribuições e competências;
- iii. Extinção do regime de capital autorizado adotado pela Companhia, com a consequente alteração do art. 5º e das demais disposições aplicáveis do Estatuto Social;
- iv. Encerramento do funcionamento permanente do Conselho Fiscal da Companhia, na medida em que a Companhia deixa de ser Sociedade de Economia Mista, com a consequente alteração do Capítulo V e das demais disposições do Estatuto Social relativas ao funcionamento Conselho Fiscal;
- v. Em consequência das deliberações previstas nos itens (ii) e (iv), destituição dos membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal da Companhia;
- vi. Recebimento de renúncia dos membros da Diretoria da Companhia;
- vii. Grupamento da totalidade das ações, ordinárias e preferenciais, de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para 01 (uma) ação, sem modificação do valor do capital social, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir o novo número de ações em que se dividirá o capital social da Companhia;
- viii. Consolidação do Estatuto Social; e
- ix. Assuntos Gerais.

O projeto de reforma do Estatuto Social da Companhia encontra-se disponível para consulta dos acionistas interessados na Sede da Companhia.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente da Companhia Carris Porto-Alegrense.

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE (Companhia), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, convoca os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2024, às 17 horas, na Rua Albion, 385, bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, CEP 91.530-010. A Assembleia Geral será realizada exclusivamente na modalidade presencial e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

- i. Alteração das designações e dos requisitos para integrar a Diretoria da Companhia, com a atribuição de competências específicas para um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Técnico-Operacional, com a consequente alteração ao Capítulo IV e demais disposições aplicáveis do Estatuto Social da Companhia;
- ii. Eleição da nova Diretoria da Companhia;
- iii. Fixação da remuneração global da Diretoria;
- iv. Conversão da totalidade das ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na proporção de 01 (uma) ação ordinária para cada 01 (uma) ação preferencial anteriormente existente; e
- v. Reforma integral do Estatuto Social da Companhia para modificação do conjunto de regras de governança corporativa adotado pela Companhia, bem como das regras de destinação do resultado do exercício.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente da Companhia Carris Porto-Alegrense.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO 003/2024**

**PROCESSO 22.16.000060405-4**

Altera o art. 6º da Resolução 014/2023, prorrogando até 29/03/2024 o prazo para os Pontos Fixos de Estacionamento do serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, efetuarem a adequação de seu Estatuto.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 6º da Resolução nº 012/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os Pontos Fixos que já possuem Estatuto na presente data deverão efetuar a adequação ao modelo estabelecido pelo Anexo I desta Resolução até o dia 29/03/2024” (NR).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO 20.0.000076570-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Chefe da Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, ZILAH GOMES LENTINO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.363 de 03 de fevereiro de 2022, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA DÁMASO ROBERTO ALVES SILVEIRA a proceder à desocupação do próprio municipal localizado no MERCADO DO BOM FIM LOJA 18, com a retirada do mobiliário existente, no prazo 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Notificação. O não atendimento a esta notificação implicará na realocação dos móveis para depósito localizado na Rua Santana, nº 175, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis. Os itens removidos permanecerão à disposição para recolhimento pelo interessado.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

**ZILAH GOMES LENTINO**, Chefe da Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário/Diretoria de Gestão do Patrimônio.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 617/2023 – PROCESSO 23.0.000124333-0**, Registro de Preço para locação de equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**LOTE:** 1.

**VENCEDOR:** VENTO NORTE SONORIZACAO LTDA.

**CNPJ:** 93.260.016/0001-14.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 679/2023 – PROCESSO 22.0.000105893-6**, para a locação, instalação, desenvolvimento de sistemas, treinamento operacional, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de solução de totens interativos (terminais de autoatendimento) para usuários de serviços da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do Edital.

**VENCEDOR:** VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

**CNPJ:** 23.921.349/0001-61.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## **SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 017/2023 – PROCESSO 23.0.000033633-5**, para a Contratação de Empresa de Arquitetura e/ou Engenharia, pelo regime de empreitada por preço unitário, para serviço de Reforma predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações, nas Unidades Escolares e Centros Comunitários utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**MOTIVO:** Para alteração do orçamento e Edital.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## **NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – PE 352/2022**  
**PROCESSO 23.0.000150705-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 23.0.000150705-2, NOTIFICA a empresa NP MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.370.125/0001-98, da intenção de cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 22627261, proveniente do PE 352/2022, em razão de falhas na execução da Ata, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 11.555/1996 e da Cláusula Doze da Ata de Registro de Preços.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, a qual deve ser enviada para o e-mail [urp@portoalegre.rs.gov.br](mailto:urp@portoalegre.rs.gov.br).

**UNIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS – DLC/SMAP.**

## **EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento Unilateral discriminado a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 617/2023.**

**PROCESSO:** 23.0.000124333-0.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 26518299.**

**FORNECEDOR:** JP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CNPJ:** 97.009.229/0001-29.

**OBJETIVO:** A contar de 15/01/2024, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 617/2023 com a empresa JP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – do instrumento firmado em 06/12/2023, no Documento SEI nº 26518299.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso I e Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso I.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 029/2023 – PROCESSO 23.13.00000843-9**, para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria atuarial, predominantemente não presencial, visando atender as demandas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, por Tomada de Preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ 08.401.147/0001-03	HABILITADA	Subitem 8.1.7
BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ 05.068.624/0001-64	HABILITADA	Subitem 8.1.7
ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ 04.531.195/0001-57	HABILITADA	Subitem 8.1.7

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93 e do Edital. Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta Técnica será realizada às 10 horas do dia 26 de janeiro de 2024, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de Julgamento está disponível no endereço eletrônico o <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

## **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 686/2023 – PROCESSO 23.0.000023367-6**, para a contratação de laboratório de análises físico, químico e microbiológico quanti e qualitativamente em amostra de ar ambiental interior climatizado em áreas do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 23 de janeiro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## **ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 672/2023 – PROCESSO 23.0.000124685-2**, para o Registro de Preço de gêneros alimentícios - lanches, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 29 de janeiro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 636/2023 – PROCESSO 23.0.000130991-9**, aquisição de material de desenho, artes e armarinho - acetato dourado, alça em algodão para cortina, aljofre facetado, bastão de cola, EVA, fita métrica, fitilhos, giz de cera, lápis aquarelável, linha de costura, linha de crochê e papel Offset - EM LOTES, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**LOTES:** 1 E 2.

**VENCEDOR:** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 48.637.198/0001-45.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 609/2023 – PROCESSO 23.0.000118541-1**, para contratação de empresa para locação de 02 veículos, com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência, integrante do Edital.

**LOTE:** 1.

**VENCEDOR:** GMAC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**CNPJ:** 09.310.018/0001-64

**LOTE:** 2.

**VENCEDOR:** LOKAR TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 39.563.841/0001-42.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

## REINÍCIO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 454/2023 – PROCESSO 23.0.000037510-1**, Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva, para a elaboração e revisão de cálculos judiciais (nas fases processuais: inicial, instrução, liquidação e execução), emissão de Pareceres Técnicos, assim como a apresentação de quesitos em Perícias Contábeis Judiciais e atuação como Assistente Técnico Pericial do DEMHAB na impugnação dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação para a área jurídica do DEMHAB e/ou escritórios terceirizados, em qualquer fase processual, bem como a execução de cálculos para estimativa e apuração de valores na esfera administrativa, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 22 de janeiro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 647/2023 – PROCESSO 23.0.000124000-5**, para Registro de Preço de material hospitalar - fraldas descartáveis adulto e infantil, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital..

**ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07 E 09.**

**VENCEDOR:** JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.

**CNPJ:** 23.720.752/0001-22.

**ITENS 06 E 08.**

**VENCEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.505.263/0001-40.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 289/2023 - PROCESSO 23.0.000073673-2.**

- RP DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 293/2023 - PROCESSO 23.0.000074526-0.**

- RP DE MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 317/2023 - PROCESSO 23.0.000070257-9.**  
- RP DE LIXEIRAS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 326/2023 - PROCESSO 23.0.000081491-1.**  
- RP DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

### **EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000104245-9**

**CONTRATO SECON:** 87206/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SECON:** 87935/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

**CONTRATADA:** IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

1.1 – Retifica-se a Cláusula Terceira, itens 3.1, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:** "[...] pelo período de 12 (doze) meses, o qual será pago [...]."

**LEIA-SE:** "[...] pelo período de 06 (seis) meses, o qual será pago [...]."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
SIMPLES NACIONAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

52.983.361/0001-07	53.268.048/0001-41	53.387.127/0001-71	53.410.927/0001-66
53.011.614/0001-35	53.280.572/0001-38	53.399.821/0001-09	53.412.618/0001-25
53.026.858/0001-91	53.281.277/0001-04	53.403.279/0001-10	53.417.819/0001-15
53.031.325/0001-06	53.367.647/0001-12	53.404.129/0001-21	53.422.005/0001-79
53.035.844/0001-34	53.374.404/0001-01	53.404.254/0001-31	53.422.369/0001-59
53.056.790/0001-93	53.380.472/0001-83	53.404.987/0001-76	53.422.577/0001-58
53.195.769/0001-79	53.382.810/0001-16	53.409.349/0001-48	53.423.437/0001-02
53.243.463/0001-40	53.386.516/0001-82	53.410.789/0001-15	53.426.622/0001-42

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

**VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA**, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 21.0.000057900-6.

**INTERPELADA:** REAÇÃO - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26.

**DECISÃO:** A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 36.578,79 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 21.0.000054446-6.

**INTERPELADA:** REAÇÃO - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.710.455/0001-26.

**DECISÃO:** A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 38.187,56 (trinta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 21.0.000044058-0.

**INTERPELADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53.

**DECISÃO:** A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 9.612,41 (nove mil seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 21.0.000025923-0.

**INTERPELADA:** META - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46.

**DECISÃO:** A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 84.684,00 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 21.0.000056689-3.

**INTERPELADA:** LINX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.826.851/0001-13.

**DECISÃO:** A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 26.097,26 (vinte e seis mil noventa e sete reais e vinte e seis centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 21.0.000040908-9.

**INTERPELADA:** OMEGA CLEAN LTDA, CNPJ nº 09.501.324/0001-88.

**DECISÃO:** A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 2.663,05 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024**

**PROCESSO 23.0.000161223-9**

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política e INSTITUTO URBIS PORTO ALEGRE - Cidadania e Participação Popular.

**OBJETO DO CONTRATO:** execução do 2º Seminário "A Importância da Liderança Comunitária no Processo de

Desenvolvimento Local".

**MODALIDADE:** Dispensa 03/2024.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 187/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08001- 0002402-33.50-1.500.001.000.

**BASE LEGAL:** Artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, § 1º, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

**DOUGLAS RAI SILVA GONÇALVES**, Secretário Municipal de Governança e Coordenação Política, em exercício.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2023**

### **RESULTADO PRELIMINAR/SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**

#### **PROCESSO 23.0.000110608-2**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, designada pela Portaria 088/2023 da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, torna público o resultado da etapa competitiva e da habilitação referente ao Edital de Chamamento Público nº 020/2023, de 07 de dezembro de 2023, que trata da seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para atuar em conjunto com o Executivo Municipal no Projeto das Hortas Comunitárias. Foram recebidas duas propostas de execução do objeto do Edital pelas seguintes organizações:

1) Espaços, Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS) – CNPJ nº 02.539.959/0001-25;

2) Associação dos Coletores e Recicladores de Resíduos Vegetais (ACORRV) – CNPJ nº 46.839.867/0001-36;

A Comissão classificou as inscrições conforme os critérios previstos no item 10.2 do certame, pontuando-as na seguinte ordem:

1º) Espaços, Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS) – 17 pontos;

2º) Associação dos Coletores e Recicladores de Resíduos Vegetais (ACORRV) – 09 pontos.

Após, a documentação apresentada pelos candidatos foi analisada pela Comissão de Seleção e Julgamento, sendo que a ECOS foi considerada habilitada para participação no referido Edital. Por outro lado, a Comissão verificou que restaram incompletos os documentos juntados pela Associação dos Coletores e Recicladores de Resíduos Vegetais (ACORRV), tendo em vista que não foram apresentadas as certidões válidas exigidas (fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa) e a comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, nos termos do art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014, razão pela qual foi determinada a eliminação sumária da proposta apresentada, conforme previsto no item 11.2 do Edital.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**, Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000031675-6, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010078, fundamentada na Decisão Administrativa nº 477/2022 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 392,61

(trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) a Saul Melo, CPF 066.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000113658-6, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA E. Pinto de Oliveira, CNPJ 38.199.529/0001-59, para que, em até 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1025275. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000021657-8, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Terezinha Lurdes Manica da Silva, CPF 675.XXX.XXX-72, para que, em até 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 10239021. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000013009-6, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Jardan Walar Sausen Ribeiro, CPF 865.XXX.XXX-91, para que, em até 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1.024.317. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.006951.14.7.00000, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA André Luiz da Silva Maciel, CPF 431.XXX.XXX-91, acerca da Decisão Administrativa nº 137/2021 da Comissão Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 152387, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 002.073004.03.0.00000, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Cooperativa Habitacional Quatro de Junho, CNPJ nº 04.642.441/0001-48, acerca da Decisão Administrativa nº 326/2021 da Comissão Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 65323, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.026878.15.1.00000, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Lígia de Deus dos Santos, CPF 458.XXX.XXX-72, acerca da Decisão Administrativa nº 184/2021 da Comissão Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 152599, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.015516.14.8.00000, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Marlene Maria Ecker Negri Xavier, CPF 365.XXX.XXX-53, acerca da Decisão Administrativa nº 402/2021 da Comissão Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 147948, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000090362-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 86295/2023.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 87949/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** NOVA VICENZA FLORES E PLANTAS LTDA, CNPJ nº 04.055.789/0001-39.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços continuados referentes à Operação do Viveiro Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** Retifica a planilha de custos do ANEXO C, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato, constante no Documento SEI nº 25383322.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 293/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/11/2024.

**VALOR:** R\$ 1.269.037,58 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7503-4283-339039799900-1211.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores pela legislação pertinente ao objeto contratado.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000110168-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024471, fundamentada na Decisão Administrativa nº 481/2020 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Lydio Hiulei Schmitt - MEI, CNPJ 21.745.477/0001-76.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000082242-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1011232, fundamentada na Decisão Administrativa nº 043/2021 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFM, que corresponde atualmente a R\$ 654,35 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a Sadi Flávio Horst, CPF 467.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000056100-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010622, fundamentada na Decisão Administrativa nº 347/2023 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 620,3008 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 3.417,47 (três mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) ao Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.934.675/0001-96.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000056119-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010624, fundamentada na Decisão Administrativa nº 348/2023 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 620,3008 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 3.417,47 (três mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.555.718/0006-62.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO I CONTRATO REGISTRADO SECON 87922/2024 PROCESSO 22.0.000124690-2

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** MULTISERV LTDA, CNPJ nº 04.212.350/0001-72.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** 82896/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Manutenção de Espaços e Passeios Públicos no Município de Porto Alegre, incluindo passeios e calçadas de próprios municipais, calçadas, passagens de pedestres, rampas de acessibilidade, passagens de canteiro central, escadarias e pontos de ônibus, definidos pela Divisão de Conservação de Vias Urbanas (DCVU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 937.834,30 (novecentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), o que equivale 21,26% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos. O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.348.943,73 (cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sendo que R\$ 1.649.785,57 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 2.775.691,03 (dois milhões setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e três centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 923.467,13 (novecentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos) referem-se à utilização de equipamentos. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.348.943,73 (cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e

três reais e setenta e três centavos).

**MODALIDADE:** PE 724/2022.

**VIGÊNCIA:** 11/06/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039210100-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000085496-4**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** ENOR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.988.079/0001-92.

**CONTRATO REGISTRADO:** 87934/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de Veículo com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 548/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALOR:** R\$ 64.699,08 (sessenta e quatro mil seiscientos e noventa e nove reais e oito centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, da OS 07/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

**HUB DE INOVAÇÃO E CULTURA PRETA**

**PROCESSO 22.0.000106687-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Coordenadoria de Direitos e Promoção de Igualdade Racial, torna de conhecimento público que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, selecionará propostas de Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, com Sede ou instalações no Município de Porto Alegre, que tenha interesse em executar o gerenciamento do HUB DE INOVAÇÃO E CULTURA PRETA - oferta de serviço de educação, cultura e inovação, à população negra do Município de Porto Alegre.

Para este chamamento público, estão previstos recursos no montante de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), conforme PL/Dotação oriundos do Tesouro Municipal, que encontram-se devidamente aprovados.

O presente Edital, bem como seus Anexos, estará disponível para consulta pública através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa).

## 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela(o):

- Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei do Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias);
- Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017 (Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014);
- Decreto Municipal nº 20.239, de 26 de abril de 2019 (Institui o Sistema de Gestão de Parcerias - SGP);
- Manual de Prestação de Contas das Parcerias de Porto Alegre (disponível em [https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu\\_doc/projetos/smtc/SGP%20-%20Sistema%20de%20Gest%C3%A3o%20de%20Parcerias/MANUAL%20%20PRESTAC%CC%A7A%CC%83O%20DE%20CONTAS\\_09.08.pdf](https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/projetos/smtc/SGP%20-%20Sistema%20de%20Gest%C3%A3o%20de%20Parcerias/MANUAL%20%20PRESTAC%CC%A7A%CC%83O%20DE%20CONTAS_09.08.pdf));
- Estatuto de Igualdade Racial – Lei 12.288, de 20 de julho de 2010;
- Lei Municipal 13162, de 1º de julho de 2022, que Institui Fomento ao Empreendedorismo Negro;
- Decreto 17782, de 11 de maio de 2012 – Institui o Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

## 2. OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída, com Sede ou instalações no Município de Porto Alegre, que tenha interesse em executar o gerenciamento do *HUB DE INOVAÇÃO E CULTURA PRETA* - espaço impulsionador econômico e de negócios de sucesso, facilitador de novas ideias, tecnologias, parcerias e investimentos, através de um conjunto de ações integradas de educação, cultura e inovação, de forma a atender às necessidades sociais das comunidades nas diversas regiões da cidade, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS - do Município de Porto Alegre, mediante a formalização de Termo de Colaboração, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 19.775/2017.

## 3. POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO

Plano de gestão sócio-política que conceba uma sociedade reflexiva que se pensa e se avalia constantemente, levando em consideração um projeto antirracista e antidiscriminatório, e a construção igualitária de acesso a direitos, constituindo-se numa sociedade aprendente, onde a diversidade étnica, origem de sua composição, qualifique a todos que nela se insere, propondo uma convivência sob as bases do respeito mútuo, do exercício da diferença e da valorização das singularidades, a partir de princípios como a garantia de direitos fundamentais, de promoção de inclusão social, de qualidade de vida, desenvolvimento humano e geração de emprego e renda.

## 4. OBJETIVOS

- 4.1. Gerenciar, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as atividades culturais e educativas a serem executadas nos espaços do *Hub* de Inovação e Cultura Negra.
- 4.2. Atender a população negra do Município de Porto Alegre, fomentando a interdisciplinaridade das diferentes áreas profissionais envolvidas na elaboração e execução do projeto técnico, visando o desenvolvimento econômico, cultural e psicossocial do indivíduo.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Para a execução da parceria decorrente deste Chamamento Público, será destinado o valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) oriundos do Tesouro Municipal.
- 5.2. As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte Dotação Orçamentária: 7301-4307-335043060100-1.
- 5.3. O valor total dos recursos previstos para a execução da parceria decorrente deste Edital será repassado na forma prevista no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho (Anexo II) respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social quanto à execução do projeto/atividade, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

## 6. DOS PRAZOS

- 6.1. Publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2024: de 17 de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024 (nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014).
- 6.2. Impugnação do Edital: até o dia 14 de fevereiro de 2024 (prazo de até 05 dias úteis antes da data fixada para a apresentação das propostas).
- 6.3. Julgamento da impugnação do Edital: até o dia 15 de fevereiro de 2024 (prazo até a data fixada para a apresentação das propostas).

- 6.4. Entrega do envelope ou envio de e-mail contendo a proposta técnica da OSC e os documentos de comprovação das condições de participação: até o dia 22 de fevereiro de 2024 às 23h59min (a partir do 1º dia útil após o período de publicação do Edital com prazo mínimo de 05 dias úteis).
- 6.5. Publicação dos resultados da etapa competitiva do processo de seleção: até o dia 01 de março de 2024 (com a listagem contendo o nome de todas as Organizações da Sociedade Civil proponentes, com o respectivo CNPJ).
- 6.6. Recurso dos resultados da etapa competitiva do processo de seleção: até o dia 08 de março de 2024 (05 dias úteis contados da publicação dos resultados).
- 6.7. Apresentação de contrarrazões pelos interessados aos recursos recebidos referentes ao resultado da etapa competitiva do processo de seleção: até o dia 15 de março de 2024 (05 dias úteis contados a partir da intimação no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA - ou por endereço eletrônico indicado pela OSC para fins de intimação).
- 6.8. Na hipótese de desempate mediante sorteio, o mesmo será realizado em sessão pública em endereço, data e horário a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA - e enviado por meio do endereço eletrônico indicado pelas OSCs, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
- 6.9. Publicação das decisões recursais, se houver, e do resultado final: até o dia 18 de março de 2024.
- 6.10. Recurso dos resultados da etapa de habilitação para a formalização da parceria: até o dia 25 de março de 2024 (05 dias úteis contados da publicação dos resultados).

## **7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

- 7.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a apresentação das propostas.
- 7.2. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa competitiva do processo de seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção.
- 7.3. As razões de impugnação ao Edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao Setor Coordenadoria de Direitos e Promoção de Igualdade Racial, no endereço Av. João Pessoa, 1105, sala 204, Porto Alegre/RS, a ser protocolado no horário de 09h às 17h30min (ou em arquivo de formato não editável e protocoladas por meio do endereço eletrônico [adrianac.santos@portoalegre.rs.gov.br](mailto:adrianac.santos@portoalegre.rs.gov.br)), conforme os prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 7.4. Os recursos eventualmente interpostos serão informados no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA - e por meio do endereço eletrônico indicado pelas OSCs, a fim de possibilitar a apresentação de contrarrazões pelos interessados.
- 7.5. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.
- 7.6. As decisões que não forem reformadas pela Comissão de Seleção serão encaminhadas à autoridade competente para decisão final.
- 7.6.1 Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.
- 7.6.2 Não caberá novo recurso da decisão final da autoridade.
- 7.7. Após a etapa recursal e confirmada a inabilitação da OSC selecionada para a formalização da parceria, a OSC imediatamente mais bem classificada na seleção será convocada para apresentar os documentos, bem como o Plano de Trabalho, devendo ser realizada nova análise, nos termos do disposto na Cláusula 13 deste Edital.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 8.1. Poderão participar do presente Chamamento Público Organizações da Sociedade Civil - OSC - que tenham o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - ativo há, no mínimo, 01 (um) ano e que não se enquadrem nas vedações dispostas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no art. 32 do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e que não tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.
- 8.2. A existência das condições de participação será verificada depois de encerrada a fase competitiva e ordenadas as propostas, nos termos dispostos no item 11 deste Edital.
- 8.3. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e a existência da qualificação técnica exigida serão verificados conforme estabelecido no item 13 deste Edital.
- 8.4. Será exigida como contrapartida o "local que abrigará o *Hub*", para tanto o valor monetário do bem deverá ser devidamente identificado na proposta, bem como, a comprovação do seu cumprimento e respectiva na execução da parceria, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.4.1. Deverá ser comprovada a relação jurídica da entidade referente ao espaço, mediante a apresentação de documentos tais como da escritura do imóvel, contrato de locação, Termo de Permissão ou cedência, etc.
- 8.5. É permitida a atuação em rede pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

## 9. DA ETAPA COMPETITIVA – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. A proposta deverá ser elaborada pela OSC em consonância com POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO, conforme descrito na cláusula terceira, para o atendimento ao objeto constante neste Edital e no modelo do Anexo I.

9.2. A proposta e os documentos de comprovação das condições de participação deverão ser apresentados em envelope lacrado no endereço Av. João Pessoa, 1105, sala 204, Porto Alegre/RS (ou em arquivos de formato não editável por e-mail no endereço [adrianac.santos@porotalegre.rs.gov.br](mailto:adrianac.santos@porotalegre.rs.gov.br)), a ser protocolado no período informado no item 6.4.

9.2.1 Caso a proposta seja apresentada em envelope, deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO Edital DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

9.2.2. Caso a proposta seja apresentada por e-mail, deverá conter em seu assunto os seguintes dizeres: “DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024”.

9.2.3. A documentação que for entregue ou enviada fora das condições estabelecidas não será objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários ou em desacordo com o Edital.

9.3 Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados na forma do item 4 deste Edital.

9.4 Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta após sua apresentação, inclusive por via recursal.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Parecer Técnico, para fins de classificação da Organização da Sociedade Civil selecionada na etapa competitiva de que trata o item 9 deste Edital, será realizado por meio da avaliação dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA Organização da Sociedade Civil				
Item	Elementos para avaliação	Nota		Meios de análise e comprovação
		Nota	Total de pontos	
Experiência Geral da OSC na Política de Igualdade Racial e Empreendedorismo	Acima de 08 anos	10 Pontos	Máximo 10 pontos	Apresentação de 02 ou mais atestados ou declarações expedidas por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC; que confirme a informação
	Entre 06 e 07 anos	08 Pontos		
	Entre 04 anos e 11 meses e 05 anos	06 Pontos		
	Entre 01 ano e 11 meses e 03 anos	04 Pontos		
Experiência Geral da OSC na execução de programas, projetos ou ações voltados à área da educação, inovação, cultura negra, mentoria e empreendedorismo	Acima de 02 (dois) programas, projetos ou ações	20 Pontos	Máximo 20 pontos	Apresentação de 02 ou mais atestados ou declarações expedidas por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC; que confirme a informação
	Até 02 (dois) programas, projetos ou ações	10 Pontos		
Experiência em Gestão de Recursos Públicos oriundos de parcerias ou contratações	Grau Pleno de Atendimento	15 Pontos	Máximo 15 Pontos	Apresentação de 02 ou mais atestados ou declarações expedidas por pessoa de direito público ou privado que tenha
	Grau Satisfatório de Atendimento	08 Pontos		

	Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório	00 Pontos		firmado parceria ou contratado a OSC; que confirme a informação
Informações sobre a equipe a ser alocada (previsto no item 7.4 do Anexo IX) para o desenvolvimento das atividades	A proposta contém informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada	15 Pontos	Máximo 15 Pontos	Apresentação de comprovação da qualificação profissional, das atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além de documentação que comprovem o número de pessoas que será empregada para as atividades relativas ao objeto da parceria
	A proposta contém informações satisfatórias sobre a equipe que será disponibilizada	08 Pontos		
	A proposta não contém informações satisfatórias sobre a equipe que será disponibilizada	00 Pontos		
Planejamento da Execução Financeira do custeio do serviço	Valor da proposta igual ao valor referência do Edital	00 Pontos	Máximo 20 Pontos	Relação entre proposta concorrente;
	Valor da proposta inferior ao valor de referência do Edital para o repasse financeiro mensal igual ou inferior a 5%	05 Pontos		
	Valor da proposta inferior ao valor de referência do Edital para o repasse financeiro mensal 5% até 10%	10 Pontos		
	Valor da proposta inferior ao valor de referência do Edital para o repasse financeiro mensal 10% até 20%	15 Pontos		
	Valor da proposta inferior ao valor de referência do Edital para o repasse financeiro mensal 20%	20 Pontos		
Condições do espaço onde será implantado o Hub oferecido pela OSC, em conformidade com as necessidades constantes no projeto básico.	Metragem quadrada do local, conforme definido no Item 3: Igual	00 Pontos	Máximo 15 Pontos	Apresentação de plantas ou outro documento que comprove a veracidade da informação apresentada.
	Metragem quadrada do local, conforme definido no Item 7 do projeto básico: Superior a 10% até 20%	05 Pontos		
	Metragem quadrada do local, conforme definido no Item 3: Superior 20% até 30%	10 Pontos		
	Metragem quadrada do local, conforme definido no Item 3 Superior a 30%	15 Pontos		

10.2 Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção, a fim de se estabelecer a classificação das Organizações da Sociedade Civil.

10.3 Será eliminada a proposta que não contenha as seguintes informações:

I - Descrição do nexa entre a descrição da realidade objeto da parceria e a atividade ou o projeto proposto;

II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV - O valor global, quando for o caso.

10.4 A Comissão de Seleção, de forma complementar à análise da documentação apresentada, poderá promover ou solicitar visita técnica à Organização da Sociedade Civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão de Parecer Técnico que definirá a classificação da mesma.

10.5 Havendo empate na classificação das propostas, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

I - Maior pontuação obtida no item A do quadro acima;

II - Maior pontuação obtida no item B do quadro acima;

III - Maior pontuação obtida no item C do quadro acima;

IV - Maior pontuação obtida no item F do quadro acima;

V - Menor valor global;

VI - Permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

10.6 Na hipótese de desempate mediante sorteio, o mesmo será realizado na forma do item 6.8 deste Edital.

10.7 O resultado da etapa de seleção e de análise da habilitação do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA - no *site* [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa) no prazo estabelecido neste Edital.

## **11. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

11.1. No mesmo envelope lacrado (ou e-mail contendo os arquivos de formato não editável), protocolado nos termos deste Edital, também deverá constar a documentação capaz de comprovar que a Organização da Sociedade Civil atende às condições de participação do presente chamamento público, a saber:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 01 (um) ano, admitida a redução desse prazo por ato específico do Prefeito, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, nos termos do art. 28, inciso I, do Decreto Municipal nº 19.775/2017;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial, nos termos do art. 34, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014;

III - cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual, nos termos do art. 34, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB - de cada um deles, nos termos do art. 34, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014;

V - certidões válidas na data de entrega de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, sendo especificamente a certidão geral de débitos tributário municipal, a certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, a certidão negativa de débitos trabalhistas e o certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a teor do art. 28, incisos II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 19.775/2017;

VI - declarações firmadas há menos de 12 (doze) meses da data da apresentação:

a) não incorre, sob as penas da Lei, no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

b) de que cumpre, sob as penas da Lei, o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

c) negativa de doação eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925, de 2015, tudo nos termos do art. 28, incisos VI, VII e VIII, do Decreto Municipal nº 19.775/2017; e

VII - comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, nos termos do art. 34, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, podendo ser feita por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou, ainda, dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, conforme § 4º do art. 28 do Decreto nº 19.775/2017.

11.2. A inobservância do disposto nesta cláusula implica o não atendimento das condições de participação deste Edital, ensejando na eliminação sumária da proposta do presente chamamento público.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

12.1. A(s) OSC(s) melhor classificada(s) na etapa competitiva e apta(s) com relação à análise dos documentos de comprovação das condições de participação, após o julgamento dos recursos porventura apresentados, será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo o resultado final do chamamento público homologado e publicado no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA - no *site* [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa) no prazo estabelecido neste Edital.

### **13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

13.1. Encerrada a etapa competitiva e após ordenadas as propostas e homologado o resultado final da seleção, a(s) OSC com proposta(s) selecionada(s) e que tenha(m) comprovado o atendimento às condições de participação no chamamento público, no momento de celebração do (Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação), será(ão) convocada(s) por meio de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA - no *site* [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa), para apresentar a seguinte documentação:

I - cópia atualizada dos documentos exigidos no item 11.1, se necessário;

II - prova do registro ou inscrição no respectivo Conselho de Políticas Públicas, quando for o caso;

III - Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;

b) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, Conselhos, Comissões ou Comitês de Políticas Públicas;

c) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

d) currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto; ou

e) prêmios locais ou internacionais recebidos.

IV - Declaração do representante legal da OSC, acompanhada de documentos comprobatórios mínimos, sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

V - Atestado de regularidade de prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município (nos termos do Anexo VI);

VI - Em caso de atuação em rede, a OSC celebrante deverá apresentar a comprovação da capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, nos termos do art. 22 do Decreto 19.775/2017 e do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

13.3. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos constitutivos e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

13.4. O prazo para apresentação da documentação elencada na cláusula 13.1 deste Edital, será de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da convocação no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA - e no endereço eletrônico indicado pela OSC.

13.5. Após a análise dos documentos apresentados pela OSC, quando os documentos atenderem a todos os requisitos determinados neste Edital e na legislação vigente, serão adotadas as medidas necessárias à celebração da parceria.

13.6. Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social notificará a Organização da Sociedade Civil para regularizar a documentação e/ou as certidões, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.7. As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula anterior deste Edital, ensejarão na decisão pela inabilitação da OSC e na perda do direito à celebração da parceria.

### **14. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

14.1. A(s) OSC(s) declarada(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo deste Edital, apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Plano de Trabalho consolidado, a ser implementado.

14.1.1. O Plano de Trabalho deverá conter:

I – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado a relação entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – descrição das metas a serem atingidas, as atividades ou projetos a serem executados, dimensionados, sempre que possível, por critérios objetivos;

III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, devidamente comprovadas, nos termos deste Edital;

IV – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, dimensionados, sempre que possível, por critérios objetivos.

14.2. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do subitem anterior, deverá vir acompanhada da demonstração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros:

I – contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução;

II – atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da Sede da organização;

III – tabelas de preços de associações profissionais;

IV – tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

V – pesquisa publicada em mídia especializada;

VI – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;

VII – Portal de Compras Governamentais;

VIII – cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.

14.3. Havendo necessidade de realização de ajustes no Plano de Trabalho, solicitado pela Administração Pública como condição para sua aprovação, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua reapresentação pela OSC.

14.4. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA**

15.1. Homologado o chamamento e aprovado o Plano de Trabalho, a(s) OSC(s) selecionada(s) será(ão) convocada (s) a assinar o Termo de Colaboração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à parceria.

15.2. O termo de colaboração será firmado pelo prazo de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado, de acordo com a conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Pública e legislação vigente.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A participação da Organização da Sociedade Civil pressupõe a aceitação dos termos deste Edital.

16.2. A Comissão de Seleção é aquela instituída pela Portaria 26364532 de 2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA - em 28 de novembro de 2023.

16.3. Será facultado, à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

16.4. Os documentos entregues, a proposta e seus Anexos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

16.5. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

16.6. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

16.7. As parcerias que vierem a ser assinadas serão publicadas, por extrato, no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

16.8. Na aplicação dos recursos públicos, serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

16.9. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

16.10. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por autoridade superior.

## **17. DOS ANEXOS**

17.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes Anexos:

Anexo I – Projeto Técnico do Hub de Inovação e Cultura Preta
Anexo II - Modelo de proposta
Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração
Anexo IV – Declaração – Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 32 Decreto Municipal nº 19.775/2017; Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/declaração negativa de doação eleitoral, conforme a Lei municipal nº 11.925, de 2015;
Anexo V – Atestado de regularidade da prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Anexo I - Projeto Técnico Hub de Inovação e Cultura Preta

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044\\_ce\\_461612\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044_ce_461612_1.pdf)

Anexo II - Modelo de Proposta

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044\\_ce\\_461612\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044_ce_461612_2.pdf)

Anexo III - Minuta de Termo de Colaboração

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044\\_ce\\_461612\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044_ce_461612_3.pdf)

Anexo IV - Declaração Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044\\_ce\\_461612\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044_ce_461612_4.pdf)

Anexo V - Atestado de regularidade da prestação de contas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044\\_ce\\_461612\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5044_ce_461612_5.pdf)

## **EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 24.0.000005612-6**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 87953/2024.

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CREDORA:** ASSOCIAÇÃO INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E CARIDADE - CENTRO SOCIAL ANTÔNIO GIANELLI, CNPJ nº 92.965.581/0005-48.

**OBJETO:** O Município de Porto Alegre reconhece o dever de indenizar a credora acima identificada, em virtude aos serviços prestados pela Casa de Passagem Betânia durante o período de 06/10/2023 a 06/01/2024. Os serviços a serem pagos estão descritos na Nota Fiscal (Documento 27059851) e foram excepcionalmente realizados em caráter de emergência.

**VALOR:** R\$ 300.296,04 (trezentos mil duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 7301-4087-33.90.92.93.00.00-1 e 7301-4289-33.90.39.53.01.00-1.

**BASE LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA 425/2023

PROCESSO 23.0.000127268-3

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 87395/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** JOSE RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR.

**CNPJ:** 04.498.933/0001-01.

**OBJETO:** colocação de cobertura fixa, composta em policarbonato Alveolar 6mm, na área externa da sala de Escultura do Atelier Livre.

**VALOR:** R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2915-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** ART. 24, I e II, LEI nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000127268-3

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87395/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** JOSE RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR.

**CNPJ:** 04.498.933/0001-01.

**OBJETO DO CONTRATO:** colocação de cobertura fixa, composta em policarbonato Alveolar 6mm, na área externa da sala de Escultura do Atelier Livre.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 425/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** inicia na assinatura do Contrato e encerra com a entrega e recebimento do bem/serviço.

**VALOR:** R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2915-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** ART. 24, I E II, LEI nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000107507-1

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87570/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DO RIO GRANDE DO SUL.

**CNPJ:** 03.833.158/0001-30.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para execução do projeto Arte na Lomba.

**MODALIDADE:** Concurso 006/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses após a realização do pagamento.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1004 - FUMPROARTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004-2432-336045010000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/1993, Decreto 10.867/93 e Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000107514-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87572/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**CONTRATADA:** ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOAO PESSOA.

**CNPJ:** 07.891.928/0001-52.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para execução do projeto Carnaval é na Comunidade.

**MODALIDADE:** Concurso 006/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses após a realização do pagamento.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1004 - FUMPROARTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004-2432-336045010000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/1993, Decreto 10.867/93 e Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA.

**PROCESSO SEI 20.10.000002101-1.**

**APOSTILA 03 AO CONTRATO 20.10.000002101-1.**

**OBJETO:** reajuste pelo INCC-M no percentual de 3,06%, referente ao período agosto/2022 a agosto/2023, resultando em um acréscimo de R\$ 192.996,20 sobre o saldo contratual no implemento da anualidade em 21/08/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 192.996,20.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000004482-2.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 19.10.000004482-2 – 01.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES EDERVAL LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000004482-2.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 19.10.000004482-2 – 02.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** LEMA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000004482-2.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 19.10.000004482-2 – 03.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da cláusula dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESÍDUOS LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000004482-2.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 19.10.000004482-2 – 04.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** LEMA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000004482-2.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 19.10.000004482-2 – 05.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** TRANSMARTINI TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000004482-2.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 19.10.000004482-2 – 06.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA** GLADIADOR TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000004482-2.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 19.10.000004482-2 – 07.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** TRANSMARTINI TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000004482-2.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 19.10.000004482-2 – 08.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** GLADIADOR TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000004482-2.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 19.10.000004482-2 – 09.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Construtora Sintra Ltda.

**PROCESSO SEI 22.10.000007456-6.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.10.000007456-6.**

**OBJETO:** inclusão do Termo de Referência (Anexo I) constante no Processo nº 22.10.000007456-6, ao corpo do Contrato nº 22.10.000007456-6.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** DW ENGENHARIA LTDA - EPP.

**PROCESSO SEI 21.10.000004623-0.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000004623-0.**

**OBJETO:** acréscimo de quantitativos à planilha de serviços do Anexo I do Contrato nº 21.10.000004623-0, que implica em um acréscimo de valor de R\$ 210.314,45, a supressão de quantitativos a itens constantes na planilha de

serviços do Anexo I do Contrato, que implica em uma redução de valor de R\$ 95.072,12, a inclusão de itens novos à planilha de serviços do Anexo I do Contrato, que implica em um acréscimo de valor de R\$ 80.065,51 e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 21.10.000004623-0, no percentual de 16,06% do valor total contratual, correspondente a um acréscimo de valor contratual no total de R\$ 651.197,60.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 846.505,44.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP.

**PROCESSO 21.10.000001264-6.**

**APOSTILA 03 AO CONTRATO 21.10.000001264-6.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 12 da Cláusula Doze do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ADENDO

**CONCORRÊNCIA 026/2023**

**PROCESSO 23.10.000007640-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, informa a alteração da data de abertura e inclusão de item na qualificação econômico-financeira conforme abaixo:

**OBJETO:** Execução de Rede Adutora de Recalque Ouro Preto – Ampliação do SAA São João.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**DATA:** 17/01/2024, às 14h30min.

**NOVA DATA ABERTURA:** 25/01/2024 às 14h30min

**LOCAL:** Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, segundo andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

**ITEM 11.6.4.:** inclusão da alínea "e".1.1) Para o cálculo dos indicadores deverão ser consideradas apenas uma casa decimal após a vírgula e as demais casas devem ser desprezadas (sem nenhum tipo de arredondamento).

A data de abertura das propostas será no dia 25/01/2024, às 14h30min.

Considerando que a alteração não afeta a formulação das propostas, não tendo necessidade de recontagem do prazo de acordo com a publicação inicial.

As demais condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

**COMUNICADO**  
**CONCORRÊNCIA 010/2023**  
**PROCESSO 23.10.000006764-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, COMUNICA a inclusão de item na qualificação econômica financeira conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de obra para Construção da Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria e CEF.

**DATA:** 08/02/2024, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, segundo andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

**ITEM 11.6.4.:** inclusão da alínea "e".1.2. Para o cálculo dos indicadores deverão ser consideradas apenas uma casa decimal após a vírgula e as demais casas devem ser desprezadas (sem nenhum tipo de arredondamento).

Considerando que a alteração não afeta a formulação das propostas a data de abertura do certame permanece a mesma.

As demais condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

**COMUNICADO**  
**CONCORRÊNCIAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, informa inclusão de item na qualificação econômica-financeira para as licitações abaixo arroladas:

**CONCORRÊNCIA 019/2023 - PROCESSO 23.10.000007249-6** - Serviços de ligações, reconstruções e pequenas extensões de rede nos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial do DMAE, na Zona Centro do Município de Porto Alegre.

**CONCORRÊNCIA 024/2023 - PROCESSO 23.10.000008387-0** - Execução de ligações de esgoto sanitário na bacia do Arroio Dilúvio – Área de contribuição do Canal São Vicente.

**CONCORRÊNCIA 025/2023 - PROCESSO 23.10.000008973-9** - Execução de ligações de esgoto sanitário na bacia do Arroio Dilúvio – Áreas EBAP 15 e EBAP Santa Terezinha.

**CONCORRÊNCIA 027/2023 - PROCESSO 23.10.000009834-7** - Execução de Sistema de Proteção de Cheias nas Divisas Oeste, Norte e Leste da Vila Asa Branca Município de Porto Alegre.

**CONCORRÊNCIA 028/2023 - PROCESSO 23.10.000002806-3** - Contratação de serviços de instalação ou substituição de ventosas nas redes de distribuição de água e confecção de caixas de proteção.

**CONCORRÊNCIA 029/2023 - PROCESSO 23.10.000007691-2** - Serviços de ligações, reconstruções e pequenas extensões de rede nos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial do DMAE na Zona Sul do Município de Porto Alegre.

**CONCORRÊNCIA 030/2023 - PROCESSO 23.10.000007693-9** - Contratação de Serviços de ligações, reconstruções e pequenas extensões de rede nos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial do DMAE na Zona Norte do Município de Porto Alegre.

**CONCORRÊNCIA 031/2023 - PROCESSO 23.10.000007694-7** - Contratação de Serviços de ligações, reconstruções e pequenas extensões de rede nos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial do DMAE na Zona Leste do Município de Porto Alegre.

**CONCORRÊNCIA 032/2023 - PROCESSO 23.10.000010240-9** - Substituição de redes de água em PEAD no Bairro Moinhos de Vento e no 4º Distrito.

**ITEM 11.6.4:** inclusão da alínea "e".1.1. Para o cálculo dos indicadores, deverão ser consideradas apenas uma casa decimal após a vírgula e as demais casas devem ser desprezadas (sem nenhum tipo de arredondamento). Considerando que a alteração não afeta a formulação das propostas, a DATA DE ABERTURA dos certames permanecem as mesmas, conforme publicação do aviso da abertura e constantes no sítio <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>. As demais condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP.

**PROCESSO 22.10.000001830-5.**

**APOSTILA 01 AO CONTRATO 22.10.000001830-5.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 12 da Cláusula Doze do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** TRANSLOPES TRANSPORTES.

**PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.**

**APOSTILA 03 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 01.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 10 da Cláusula Décima do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** LOCADORA DE VEÍCULOS ELY LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.**

**APOSTILA 03 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 03.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 10 da Cláusula Décima do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** COMÉRCIO E TRANSPORTES WS LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.**

**APOSTILA 03 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 04.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 10 da Cláusula Décima do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES DELTA LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.**

**APOSTILA 03 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 05.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 10 da Cláusula Décima do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** MMM TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.**

**APOSTILA 03 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 06.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 10 da Cláusula Décima do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** TRANSMARTINI TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.**

**APOSTILA 03 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 07.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 10 da Cláusula Décima do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES EDERVAL LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.**

**APOSTILA 03 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 08.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 10 da Cláusula Décima do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES SNOOPY LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.**

**APOSTILA 03 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 09.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 10 da Cláusula Décima do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** JLBONI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.**

**APOSTILA 03 DO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 10.**

**OBJETO:** Altera a Dotação Orçamentária constante na redação do item 10 da Cláusula Décima do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

**ADENDO**  
**CONCORRÊNCIA 018/2023**  
**PROCESSO 23.10.000000628-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, informa a alteração da data de abertura e inclusão de item na qualificação econômica-financeira conforme abaixo:

**OBJETO:** Substituição de rede de água em PEAD no Bairro Sarandi - área 03, 04 e 05.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**DATA:** 18/01/2024, às 14h30min.

**NOVA DATA ABERTURA:** 26/01/2024 às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, segundo andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

**ITEM 11.6.4:** inclusão da alínea "e" 1.1. Para o cálculo dos indicadores deverão ser consideradas apenas uma casa decimal após a vírgula e as demais casas devem ser desprezadas (sem nenhum tipo de arredondamento).

A data de abertura das propostas será no dia 26/01/2024, às 14h30min.

Considerando que a alteração não afeta a formulação das propostas, não tendo necessidade de recontagem do prazo de acordo com a publicação inicial.

As demais condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** TRANSPORTES NDC LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000007899-9.**

**APOSTILA 04 DO CONTRATO 19.10.000007899-9 - 01.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES LATEMPA LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000007899-9.**

**APOSTILA 04 DO CONTRATO 19.10.000007899-9 - 02.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** SATURNINO LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000007899-9.**

**APOSTILA 04 DO CONTRATO 19.10.000007899-9 - 03.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** B&D TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000007899-9.**

**APOSTILA 04 DO CONTRATO 19.10.000007899-9 - 04.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** LEMA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000007899-9.**

**APOSTILA 04 DO CONTRATO 19.10.000007899-9 - 05.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** IRMÃOS COSTA FERRAZ TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000007899-9.**

**APOSTILA 04 DO CONTRATO 19.10.000007899-9 - 06.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** JLBONI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000007899-9.**

**APOSTILA 04 DO CONTRATO 19.10.000007899-9 - 07.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** SPS TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000007899-9.**

**APOSTILA 04 DO CONTRATO 19.10.000007899-9 - 08.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** JLH TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000007899-9.**

**APOSTILA 04 DO CONTRATO 19.10.000007899-9 - 09.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES DELCAR LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000007899-9.**

**APOSTILA 04 DO CONTRATO 19.10.000007899-9 - 10.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** JLH TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000007899-9.**

**APOSTILA 04 DO CONTRATO 19.10.000007899-9 - 11.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** COMÉRCIO E TRANSPORTES WS LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 18.10.000005855-0.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 18.10.000005855-0 - 01.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** SILVEIRA & FRAGA LTDA – EPP.

**PROCESSO SEI 18.10.000005855-0.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 18.10.000005855-0 - 02.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** SILVEIRA & FRAGA LTDA – EPP.

**PROCESSO SEI 18.10.000005855-0.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 18.10.000005855-0 - 03.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** POLETTO TRANSPORTES.

**PROCESSO SEI 18.10.000005855-0.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 18.10.000005855-0 - 04.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** FABRÍCIO TRANSPORTES LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 18.10.000005855-0.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 18.10.000005855-0 - 05.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 18.10.000005855-0.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO 18.10.000005855-0 - 06.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** TRANSPORTES SNOOPY LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 17.10.000006741-4.**

**APOSTILA 06 DO CONTRATO 17.10.000006741-4 - 01.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES GERHARDT LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 17.10.000006741-4.**

**APOSTILA 06 DO CONTRATO 17.10.000006741-4 - 02.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** LLCS COMÉRCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 17.10.000006741-4.**

**APOSTILA 06 DO CONTRATO 17.10.000006741-4 - 04.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

**CONTRATADA:** SILVEIRA E FRAGA LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 17.10.000006741-4.**

**APOSTILA 06 DO CONTRATO 17.10.000006741-4 - 05.**

**OBJETO:** Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na redação do item 16 da Cláusula Dezesesseis do instrumento contratual originário.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 22.17.000000400-3.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 2022300221.

**AUTUADO:** Cia. Estadual de Distribuição de Energia Elétrica/CEEE-D, CNPJ XX.XXX.115/XXXX-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** R. Edemilson Santos Silva, 20, ao lado do nº 10, Guarujá.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa Multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### TORNA SEM EFEITO

ERRATA 001/2024

PROCESSO 23.15.000007912-8

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a ERRATA 001/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7175, em 12/01/2024, referente à Locação de Veículo Motorista, com a empresa TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.835.010/0001-60.

**MOTIVO:** Alteração do número do Processo SEI que constou.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.13.000004280-7

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de Contrato para a prestação de serviços especializados de natureza técnico-atuarial objetivando a assistência à perícia atuarial. Aditivo de Contrato registrado sob o nº 002/2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 180 dias a contar de 17/01/2024.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** próprio.

**BASE LEGAL:** Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Geral do PREVIMPA.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida

Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)